

102.590

1

Em 21 de outubro de 2004

**IMÓVEL:-** Um terreno localizado na Rua Carlos Del Prete, assim descrito e caracterizado: inicia no ponto 1, situado no alinhamento predial direito da Rua Carlos Del Prete, na divisa com imóvel de propriedade de Salvador Capassi e outro; do ponto 1 segue na distância de 40,00 metros, confrontando com a Rua Carlos Del Prete, até o ponto 9; desse ponto segue por um arco de curva à direita, na distância de 9,70 metros, confrontando com a confluência da Rua Carlos Del Prete com a Avenida Francisco Prestes Maia, até o ponto 10; desse ponto segue na distância de 7,91 metros, confrontando com a Avenida Francisco Prestes Maia, até o ponto 11; desse ponto deflete à direita e segue na distância de 8,25 metros, até o ponto 12; nesse ponto deflete à esquerda e segue na distância de 42,51 metros, até o ponto 13, confrontando nessas últimas duas distâncias com o remanescente do lote de Neusa Bruni de Lima; daí deflete à direita e segue na distância de 4,31 metros, até o ponto 14; daí deflete à esquerda e segue na distância de 1,10 metros até o ponto 15; daí deflete à direita e segue na distância de 23,17 metros até o ponto 4, confrontando nessas últimas três distâncias com o remanescente do lote de Neusa Bruni de Lima e Neide Bruni Andreati; daí deflete à esquerda e segue na distância de 10,00 metros, até o ponto 5; daí deflete à direita e segue na distância de 15,00 metros até o ponto 6, confrontando, nessas últimas duas distâncias, com imóvel de propriedade de Perfil Habitações Ltda; daí deflete à direita e segue na distância de 70,00 metros até o ponto 1, confrontando com imóvel de propriedade de Salvador Capassi e outro, atingindo o ponto de partida da presente descrição e encerrando a área de 2.823,16 metros quadrados.

**CADASTRO MUNICIPAL:-** 001.021.037.000 - 001.021.038.000 e 001.021.039.000.

**PROPRIETARIA:-** CONSTRUTORA DI FOLCO LTDA, com sede em São Bernardo do Campo, na Avenida Antártico 286, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 50.469.048/0001-11.

**REGISTRO ANTERIOR:-** Registros nºs. 7 nas Matrículas nºs. 73.133, 73.134 e 73.135, abertas em 30 de agosto de 1994, nesta Serventia. (FUSAO).

\* CONTINUA NO VERSO \*

matrícula

102.590

ficha

1

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

O Substituto do Oficial,

HEITOR BELCHIELLI

R.1, em 27 de outubro de 2004.

TÍTULO - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - Lei Federal 4591/64.

FORMA DO TÍTULO - Instrumento particular datado de 06 de outubro de 2004.

PROPRIETÁRIA E INCORPORADORA - CONSTRUTORA DI FOLGO LTDA, com sede em São Bernardo do Campo, na Avenida Antártico 286, no Jardim do Mar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.469.048/0001-11.

VALOR - R\$18.890.338,56 sendo R\$969.432,97 para o terreno e R\$17.920.905,59 para a construção.

DA INCORPORAÇÃO - Ocupando a totalidade do terreno desta Matrícula, a proprietária e incorporadora, projetou um empreendimento imobiliário, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal local, no Processo n. SB-11.713/94, Alvará n. 1138/2004, de 28 de setembro de 2004, valendo esclarecer que o referido Alvará substituiu o Alvará anterior, sob o n. 1.130/2004, expedido em 27/09/2004, tendo recebido a denominação de "CONDOMÍNIO VARANDAS", que após concluído terá a área construída de 23.257,29m²; conforme consta do quadro II da NBR-12721, terá a área REAL construída de 25.546,84m², que conterá 160 apartamentos residenciais, distribuídos em dois blocos, designados Bloco A e Bloco B; o primeiro na posição frontal à Rua Carlos Del Prete e o segundo na posição posterior, de fundos dessa orientação, além de 198 vagas de garagem e será composto, de pavimentos designados "andares", interligados por elevadores e por escadas. O primeiro pavimento, o segundo pavimento e o terceiro pavimento, ou seja, 1º andar, o 2º andar e o 3º andar, se projetarão sobre o perímetro integral do terreno do empreendimento. A partir do 4º pavimento se elevarão dois distintos blocos de pavimentos, ou seja, os já citados Blocos A e B, cada um contendo pavimentos independentes, designados do 4º andar ou 24º andar, além de cobertura, casa de máquinas e ático, em cada um dos referidos blocos. Seguindo a ordem de posicionamentos dos pavimentos, no sentido ascendente, serão estes assim designados,

\* CONTINUA NA FICHA 2. \*

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

102.590

2

Em 27 de outubro de 2004

compostos e caracterizados:

DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

1.- 1º Andar ou "Pavimento Térreo":

O 1º andar conterá:

- a)- caixa das escadas correspondente à projeção do Bloco A;
- b)- caixa das escadas correspondente à projeção do Bloco B;
- c)- depósito junto à caixa de escadas correspondente à projeção do Bloco A;
- d)- depósito junto à caixa de escadas correspondente à projeção do Bloco B;
- e)- poços de elevadores correspondentes à projeção do Bloco A;
- f)- poços de elevadores correspondentes à projeção do Bloco B;
- g)- áreas livres para circulação de veículos e de pessoas;
- h)- área de acesso de veículos ao edifício, pela Rua Carlos Del Prete;
- i)- cabine primária;
- j)- vagas de garagem autônomas, adiante caracterizadas.
- l)- jardins;
- m)- área de acesso social de pedestres ao edifício pela Avenida Francisco Brestes Maia, contendo porta de entrada, escadas, hall de circulação, elevador hidráulico e rampa.

2.- 2º Andar:

O 2º andar conterá:

- a)- caixa das escadas correspondente à projeção do Bloco A;
- b)- caixa das escadas correspondente à projeção do Bloco B;
- c)- poços de elevadores correspondentes à projeção do Bloco A;
- d)- poços de elevadores correspondentes à projeção do Bloco B;
- e)- áreas livres para circulação de veículos e de

\* CONTINUA NO VERSO \*

102.590

2

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL

pessoas;

- f)- área de acesso de veículos, pela Rua Carlos Del Prete;
- g)- lixeira;
- h)- vagas de garagem autônomas, adiante caracterizadas.
- i)- jardins;
- j)- área de circulação e acesso social de pedestres, contendo escadas, hall de circulação e elevador hidráulico;
- l)- depósito de apoio à entrada social;
- m)- corredor de circulação;
- n)- vestiários masculino e feminino;
- o)- sala para guarda-volumes;
- p)- depósito de materiais;
- q)- área de serviço;
- r)- refeitório.

3.- 3º Andar:

O 3º andar conterá:

- a)- caixa das escadas correspondente à projeção do Bloco A;
- b)- caixa das escadas correspondente à projeção do Bloco B;
- c)- poços de elevadores correspondentes à projeção ao Bloco A;
- d)- poços de elevadores correspondentes à projeção ao Bloco B;
- e)- áreas livres para circulação de veículos e de pessoas;
- f)- rampa de circulação de veículos;
- g)- escada auxiliar, de interligação com o 4º andar;
- h)- vagas de garagem autônomas, adiante caracterizadas.
- i)- jardins;
- j)- área de circulação e acesso social de pedestres, contendo escadas, jardins, hall de circulação e elevador hidráulico;
- l)- guarita da portaria, contendo W.C. com antecâmara;
- m)- jardim com fonte ornamental;
- n)- terraço social descoberto, com bancos de assento;
- o)- sala de recreação;
- p)- cozinha;
- q)- sanitários masculino, feminino e para deficiente físico;

\* CONTINUA NA FICHA

3. \*

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

onr

102.590

3

Em 27 de outubro de 2004

- r)- dutos de ventilação;
- s)- sala de medidores correspondente ao Bloco A;
- t)- sala de medidores correspondente ao Bloco B;
- u)- sala de estar, hall social e hall de circulação correspondente ao Bloco A;
- v)- sala de estar, hall social e hall de circulação correspondente ao Bloco B;
- x)- W.C. com antecâmara junto à caixa de escadas correspondente ao Bloco A;
- z)- W.C. com antecâmara junto à caixa de escadas correspondente ao Bloco B;
- z.1)- mezanino contendo escada de acesso, casa de bombas e reservatórios de água.

#### 4.- 4º Andar

O 4º andar, a partir do qual iniciam-se as elevações independentes dos Blocos A e B, contém, outrossim, uma plataforma de entorno desses Blocos. As partes e dependências correspondentes aos referidos blocos e as partes e dependências integrantes da referida plataforma serão as seguintes:

##### 4.1 - na plataforma de entorno dos Blocos A e B:

- a)- áreas livres para circulação;
- b)- mini quadra de esportes com escada de acesso;
- c)- escada auxiliar descoberta, de interligação com o 3º andar;
- d)- jardins;
- e)- playground;
- f)- piscina para adultos;
- g)- piscina para crianças;
- h)- área para churrasqueira;

##### 4.2 - na elevação correspondente ao Bloco A:

- a)- dois (2) apartamentos integrantes do Bloco A;
- b)- caixa de escadas do Bloco A, com antecâmara;
- c)- dutos de instalações do Bloco A;
- d)- dutos de ventilação do Bloco A;
- e)- hall social;
- f)- dois W.C.;
- g)- poços de elevadores do Bloco A;
- h)- rampa para deficientes físicos, cuja altura se

\* CONTINUA NO VERSO \*

102.590

3

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL

elevará até o nível do piso do 5º andar (pé direito duplo);

i)- salão de jogos, cuja altura se elevará até o nível do piso do 5º andar (pé direito duplo);

j)- sala de estar em pilotis, conjugada com a plataforma de entorno, para usuários da piscina.

4.3 - na elevação correspondente ao Bloco B;

a)- dois (2) apartamentos integrantes do Bloco B;

b)- caixa de escadas do Bloco B, com antecâmara;

c)- dutos de instalações do Bloco B;

d)- dutos de ventilação do Bloco B;

e)- hall social;

f)- dois WW.CC.;

g)- poços de elevadores do Bloco B;

h)- rampa para deficientes físicos, cuja altura se elevará até o nível do piso do 5º andar (pé direito duplo);

i)- sala de ginástica, cuja altura se elevará até o nível do piso do 5º andar (pé direito duplo).

5.- 5º andar dos Blocos A e B

5.1- O 5º andar do Bloco A, conterá:

a)- dois (2) apartamentos integrantes do Bloco A;

b)- caixa de escadas do Bloco A, com antecâmara;

c)- dutos de instalações do Bloco A;

d)- dutos de ventilação do Bloco A;

e)- hall social;

f)- dois WW.CC.;

g)- poços de elevadores do Bloco A.

5.2- O 5º andar do Bloco B, conterá:

a)- dois (2) apartamentos integrantes do Bloco B;

b)- caixa de escadas do Bloco B, com antecâmara;

c)- dutos de instalações do Bloco B;

d)- dutos de ventilação do Bloco B;

e)- hall social;

f)- dois WW.CC.;

g)- poços de elevadores do Bloco B.

6.- 6º andar ao 23º andar dos Blocos A e B

\* CONTINUA NA FICHA

4. \*

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

onr

102.590

4

Em 27 de outubro de 2004

A partir do 6º andar, na linha ascendente, os Blocos A e B serão idênticos. Do 6º andar ao 23º andar do Bloco A e do 6º andar ao 23º andar do Bloco B, cada um desses pavimentos conterá:

- a)- quatro (4) apartamentos;
- b)- poços dos elevadores do respectivo Bloco;
- c)- dutos do respectivo Bloco;
- e)- hall de circulação;
- f)- caixa de escadas do respectivo Bloco, com antecâmara.

7.- 24º Andar dos Blocos A e B

O 24º Andar do Bloco A e o 24º Andar do Bloco B conterão, cada um:

- a)- pisos inferiores de quatro (4) apartamentos do tipo "duplex";
- b)- poços dos elevadores do respectivo Bloco;
- c)- dutos do respectivo Bloco;
- e)- hall de circulação;
- f)- caixa de escadas do respectivo Bloco, com antecâmara.

8.- Cobertura dos Blocos A e B

O pavimento de cobertura do Bloco A e o pavimento de cobertura do Bloco B conterão, cada um:

- a)- pisos superiores de quatro (4) apartamentos do tipo "duplex";
- b)- duto correspondente aos poços dos elevadores do respectivo Bloco;
- c)- dutos do respectivo Bloco;
- e)- hall de circulação;
- f)- caixa de escadas do respectivo Bloco.

9.- Casa de Máquinas dos Blocos A e B

O pavimento destinado à Casa de Máquinas do Bloco A e o pavimento destinado à Casa de Máquinas do Bloco B, conterão, cada um:

- a)- casa de máquinas dos elevadores do respectivo Bloco;
- b)- dutos do respectivo Bloco;

\* CONTINUA NO VERSO \*

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,14

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

OPF

102.590

4

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL

- c)- hall de circulação;
- d)- caixa de escadas do respectivo Bloco;
- e)- área de acesso ao barrilete do respectivo Bloco;
- f)- dois depósitos.

10.- Atico dos Blocos A e B

O Atico do Bloco A e o Atico do Bloco B, conterão, cada um:

- a)- barrilete do respectivo Bloco;
- b)- reservatórios de água do respectivo Bloco;
- c)- cobertura geral do respectivo Bloco.

DAS DIFERENTES PARTES DO EDIFÍCIO

Tendo em vista que o edifício se destina à futura constituição em condomínio especial, de conformidade com a Lei nº 4.591/64 e suas posteriores alterações, especialmente os artigos 1.331 e seguintes da Lei nº 10.406 de 10.01.2002, será este, para tanto, composto de diferentes partes, quanto ao direito de uso e de propriedade, a saber:

1. partes de propriedade comum, as quais serão inalienáveis, indivisíveis e indissolúvelmente associadas designadas "ÁREAS COMUNS";
- 2.- partes de uso e propriedade privativa, designadas "UNIDADES AUTÔNOMAS";

DAS ÁREAS COMUNS

As "Áreas Comuns", destinadas à utilização e propriedade comum, em regime indeterminado e igualitário, serão as seguintes:

- a)- de um modo geral:
  - a.1)- aquelas prévia e legalmente assim definidas no parágrafo 2º do artigo 1.331 do Código Civil;
  - a.2)- aquelas assim definidas na Minuta da Futura Convenção de Condomínio que regulará as atividades do condomínio;
  - a.3)- aquelas que, por sua própria natureza, sejam indivisíveis e atendam o interesse comum.

\* CONTINUA NA FICHA 5. \*

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

ONR

102.590

5

Em 27 de outubro de 2004

b)- de um modo especial:

b.1)- os halls de circulação e acesso as entradas sociais e as entradas de serviço dos apartamentos, bem como as escadas e aos elevadores, em todos os pavimentos e em ambos os Blocos do edifício;

b.2)- todos os elevadores do edifício, incluindo os seus respectivos acessórios, poços de circulação e halls de acesso;

b.3)- todas as escadas que interligam os pavimentos, e seus respectivos halls de acesso e antecâmaras em todos os pavimentos e em ambos os blocos do edifício, com exceção da escada de interligação interna dos pisos dos apartamentos-duplex adiante referidos;

b.4)- as áreas e dependências do 1º Andar, do 2º Andar e do 3º Andar, com exceção das vagas de garagem neles existentes;

b.5)- as áreas e dependências do 4º Andar, com exceção dos apartamentos nele existentes;

b.6)- as áreas e dependências do pavimento destinado à Casa de Máquinas;

b.7)- o Atico, com todas as suas respectivas áreas, partes e peças;

b.8)- os dados de instalações, ventilação e iluminação natural.

#### DAS UNIDADES AUTÔNOMAS

As unidades autônomas serão assim classificadas, designadas e localizadas:

#### 1.- Vagas de Garagem:

| Pavimento | Unidades Autônomas             |
|-----------|--------------------------------|
| 1º Andar  | Vagas de Garagem n°s 01 a 84   |
| 2º Andar  | Vagas de Garagem n°s 85 a 160  |
| 3º Andar  | Vagas de Garagem n°s 161 a 198 |

#### 2.- Apartamentos-Tipo:

##### BLOCO "A"

| Pavimento | Unidades Autônomas           |
|-----------|------------------------------|
| 4º Andar  | Apartamentos n°s 41-A e 42-A |
| 5º Andar  | Apartamentos n°s 51-A e 52-A |

\* CONTINUA NO VERSO \*

matrícula

5

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL

6º Andar Apartamentos nºs 61-A, 62-A, 63-A,  
64-A  
7º Andar Apartamentos nºs 71-A, 72-A, 73-A,  
74-A  
8º Andar Apartamentos nºs 81-A, 82-A, 83-A,  
84-A  
9º Andar Apartamentos nºs 91-A, 92-A, 93-A,  
94-A  
10º Andar Apartamentos nºs 101-A, 102-A, 103-A e  
104-A  
11º Andar Apartamentos nºs 111-A, 112-A, 113-A e  
114-A  
12º Andar Apartamentos nºs 121-A, 122-A, 123-A e  
124-A  
13º Andar Apartamentos nºs 131-A, 132-A, 133-A e  
134-A  
14º Andar Apartamentos nºs 141-A, 142-A, 143-A e  
144-A  
15º Andar Apartamentos nºs 151-A, 152-A, 153-A e  
154-A  
16º Andar Apartamentos nºs 161-A, 162-A, 163-A e  
164-A  
17º Andar Apartamentos nºs 171-A, 172-A, 173-A e  
174-A  
18º Andar Apartamentos nºs 181-A, 182-A, 183-A e  
184-A  
19º Andar Apartamentos nºs 191-A, 192-A, 193-A e  
194-A  
20º Andar Apartamentos nºs 201-A, 202-A, 203-A e  
204-A  
21º Andar Apartamentos nºs 211-A, 212-A, 213-A e  
214-A  
22º Andar Apartamentos nºs 221-A, 222-A, 223-A e  
224-A  
23º Andar Apartamentos nºs 231-A, 232-A, 233-A e  
234-A

BLOCO "B"

Pavimento Unidades Autônomas  
4º Andar Apartamentos nºs 41-B e 42-B  
5º Andar Apartamentos nºs 51-B e 52-B  
6º Andar Apartamentos nºs 61-B, 62-B, 63-B,  
64-B  
7º Andar Apartamentos nºs 71-B, 72-B, 73-B,  
\* CONTINUA NA FICHA 6. \*

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

onr

102.590

6

Em 27 de outubro de 2004

74-E

80 Andar

84-B

90 Andar

94-B

100 Andar

104-B

110 Andar

114-B

120 Andar

124-B

130 Andar

134-B

140 Andar

144-B

150 Andar

154-B

160 Andar

164-B

170 Andar

174-B

180 Andar

184-B

190 Andar

194-B

200 Andar

204-B

210 Andar

214-B

220 Andar

224-B

230 Andar

234-B

Apartamentos nos 81-B, 82-B, 83-B,

Apartamentos nos 91-B, 92-B, 93-B,

Apartamentos nos 101-B, 102-B, 103-B e

Apartamentos nos 111-B, 112-B, 113-B e

Apartamentos nos 121-B, 122-B, 123-B e

Apartamentos nos 131-B, 132-B, 133-B e

Apartamentos nos 141-B, 142-B, 143-B e

Apartamentos nos 151-B, 152-B, 153-B e

Apartamentos nos 161-B, 162-B, 163-B e

Apartamentos nos 171-B, 172-B, 173-B e

Apartamentos nos 181-B, 182-B, 183-B e

Apartamentos nos 191-B, 192-B, 193-B e

Apartamentos nos 201-B, 202-B, 203-B e

Apartamentos nos 211-B, 212-B, 213-B e

Apartamentos nos 221-B, 222-B, 223-B e

Apartamentos nos 231-B, 232-B, 233-B e

2.- Apartamentos-DUPLEX:

BLOCO "A"

Pavimento

240 Andar e Cobertura

243-A e 244-A

Unidades Autônomas

Apartamentos nos 241-A, 242-A,

BLOCO "B"

Pavimento

Unidades Autônomas

\* CONTINUA NO VERSO \*

102.590

6

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

242 Andar e Cobertura Apartamentos nºs 241-B, 242-B, 243-B e 244-B

DA COMPOSIÇÃO DAS UNIDADES AUTÔNOMAS

As unidades autônomas possuirão as seguintes dependências internas:

- 1)- As Vagas de Garagem serão demarcadas no solo, mediante pintura de linhas de divisa, com suas respectivas designações numéricas;
- 2)- Os Apartamentos-Tipo conterão, cada um, três (3) dormitórios, sendo uma suite, sala de estar conjugada com sala de refeições, hall de circulação, W.C. social, cozinha, área de serviço e sacada. Cada um dos apartamentos localizados entre o 17º e o 25º andares de cada bloco conterão duas sacadas;
- 3)- Os Apartamentos-Duplex, cujos pisos são interligados por escada interna, conterão, cada um, no 242 andar, três (3) dormitórios, sendo uma suite, sala de estar conjugada com sala de refeições, sacada, hall de circulação, W.C. social, cozinha e área de serviço, e, na cobertura, terraço e W.C;

DAS ÁREAS E FRAÇÕES IDEAIS DAS UNIDADES AUTÔNOMAS

As unidades autônomas possuirão as seguintes áreas e respectivas frações ideais sobre o terreno e demais coisas de uso comum:

- 1.- Os Apartamentos-Tipo localizados entre o 4º andar e o 16º andar, de ambos os blocos conterão, cada um, área privativa real de 84,650 m², área comum real de 44,995 m², área total construída real de 129,645 m², fração ideal de terreno e demais coisas de uso comum igual a 0,5505%, equivalente no terreno a 15,5415 m²;
  - 2.- Os Apartamentos-Tipo localizados entre o 17º andar e o 21º andar, de ambos os blocos já referidos, conterão, cada um, área privativa real de 85,490 m², área comum real de 45,442 m², área total construída real de 130,932 m², fração ideal de terreno e demais coisas de uso comum igual a 0,5560%, equivalente no terreno a 15,6968 m²;
  - 3.- Os Apartamentos-Tipo localizados no 22º andar, de ambos os blocos já referidos, conterão, cada um, área
- \* CONTINUA NA FICHA 7. \*

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

ONR

102.590

7

Em 27 de outubro de 2004

privativa real de 85,490 m2, área comum real de 44,767 m2, área total construída real de 130,257 m2, fração ideal de terreno e demais coisas de uso comum igual a 0,5477%, equivalente no terreno a 15,4624 m2;

4.- Os Apartamentos-Tipo localizados no 23º andar, de ambos os blocos já referidos, conterão, cada um, área privativa real de 82,990 m2, área comum real de 43,597 m2, área total construída real de 126,587 m2, fração ideal de terreno e demais coisas de uso comum igual a 0,5334%, equivalente no terreno a 15,0587 m2;

5.- Os Apartamentos-Duplex, localizados no 24º andar e na cobertura, de ambos os blocos já referidos, conterão, cada um, área privativa real de 145,850 m2, área comum real de 67,719 m2, área total construída real de 213,569 m2, fração ideal de terreno e demais coisas de uso comum igual a 0,8286%, equivalente no terreno a 25,3927 m2;

6.- As vagas de garagem n.ºs 01 a 21, 42, 43, 51 e 52, conterão, cada uma, área privativa real de 10,010 m2, área comum real de 2,660 m2, área total construída real de 12,670 m2, fração ideal de terreno e demais coisas de uso comum igual a 0,0326%, equivalente no terreno a 0,9203 m2;

7.- As vagas de garagem n.ºs 85 a 103, 120 a 123, 131 e 132, conterão, cada uma, área privativa real de 10,010 m2, área comum real de 2,128 m2, área total construída real de 12,138 m2, fração ideal de terreno e demais coisas de uso comum igual a 0,0260%, equivalente no terreno a 0,7340 m2;

8.- As vagas de garagem n.ºs 161 a 175, conterão, cada uma, área privativa real de 10,010 m2, área comum real de 2,235 m2, área total construída real de 12,245 m2, fração ideal de terreno e demais coisas de uso comum igual a 0,0273%, equivalente no terreno a 0,7707 m2;

9.- As vagas de garagem n.ºs 22 a 41, 44 a 50 e 53 a 84, conterão, cada uma, área privativa real de 20,0200 m2, área comum real de 5,321 m2, área total construída real de 25,341 m2, fração ideal de terreno e demais coisas de uso comum igual a 0,0651%, equivalente no terreno a 1,0379 m2;

\* CONTINUA NO VERSO \*

102.590

7

VALOR

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

10.- As vagas de garagem nºs 104 a 119, 124 a 130, 133 a 160 conterão, cada uma, área privativa real de 20,0200 m<sup>2</sup>, área comum real de 4,257 m<sup>2</sup>, área total construída real de 24,277 m<sup>2</sup>, fração ideal de terreno e demais coisas de uso comum igual a 0,0521%, equivalente no terreno a 1,4709 m<sup>2</sup>;

11.- As vagas de garagem nºs 176 a 198 conterão, cada uma, área privativa real de 20,0200 m<sup>2</sup>, área comum real de 4,469 m<sup>2</sup>, área total construída real de 24,489 m<sup>2</sup>, fração ideal de terreno e demais coisas de uso comum igual a 0,0547%, equivalente no terreno a 1,5043 m<sup>2</sup>.

Nota.- As referidas áreas construídas são reais, porquanto foram apuradas segundo os critérios estabelecidos na NBR 12.721/92 da A.B.N.T., razão pela qual divergem das áreas constantes no projeto aprovado pela prefeitura.

DAS CONFRONTAÇÕES DAS UNIDADES AUTÔNOMAS

A implantação dos pavimentos que conterão apartamentos, nos Blocos A e B, consoante consta nas folhas 05/12 e 06/12 do projeto de construção, se fez, especialmente quanto aos pavimentos designados 6º andar ao 24º andar e respectiva cobertura, mediante utilização do critério denominado "imagem espelho" (vide fls. 06/12 do projeto). Assim, a projeção constante na folha 06/12 do projeto, quanto a esses referidos pavimentos, a qual demonstra a situação e localização de unidades integrantes do 6º andar ao 24º andar e cobertura do Bloco "A", há que ser vista sob a ótica invertida, para se verificar a situação e localização das unidades integrantes do Bloco "B". Nesse sentido, a incorporadora elaborou, partindo de reprodução da mesma referida implantação, um "Croqui Auxiliar Demonstrativo De Confrontações", por meio do qual elucida-se a implantação de todas as unidades que se localizarão do 6º andar ao 24º andar e respectiva cobertura, em ambos os Blocos, permitindo perfeita visibilidade das confrontações das citadas unidades.

A - Verifica-se, conforme constante nas folhas 05/12 e 06/12 do projeto de construção, bem como de acordo com o "croqui auxiliar" suprarreferido, que os APARTAMENTOS,

\* CONTINUA NA FICHA 8. \*

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

ONR

102.590

8

Em 27 de outubro de 2004

quando vistos no sentido de quem da Rua Carlos Del Prete olhar para o edifício, possuirão as seguintes confrontações:

**BLOCO "A"**

**1.- Apartamentos nºs 41-A e 51-A:**

pela frente com espaço aéreo sobre áreas comuns situadas no 3º andar; pelo lado direito com o hall social, caixa de escadas, W.C. de uso comum e espaço aéreo sobre áreas comuns situadas no 3º andar; pelo lado esquerdo com espaço aéreo sobre a áreas comuns situadas no 3º andar; pelos fundos com o apartamento de nº final 2-A do andar;

**2.- Apartamentos nºs 42-A e 52-A:**

pela frente com o apartamento de nº final 1-A do andar; pelo lado direito com o hall social, poço de elevador, W.C. de uso comum e espaço aéreo sobre áreas comuns situadas no 3º andar; pelo lado esquerdo com espaço aéreo sobre a áreas comuns situadas no 3º andar; pelos fundos com espaço aéreo sobre áreas comuns situadas no 3º andar;

**3.- Apartamentos nºs 61-A a 231-A (final "1" do 6º ao 23º andar do Bloco "A"):**

pela frente com espaço aéreo sobre áreas comuns situadas no 3º andar; pelo lado direito com o hall social, caixa de escadas, apartamento de nº final 3-A do andar e espaço aéreo sobre áreas comuns situadas no 3º andar; pelo lado esquerdo com espaço aéreo sobre a áreas comuns situadas no 3º andar; pelos fundos com o apartamento de nº final 2-A do andar;

**4.- Apartamentos nºs 62-A a 232-A (final "2" do 6º ao 23º andar do Bloco "A"):**

pela frente com o apartamento de nº final 1-A do andar; pelo lado direito com o hall social, poço de elevador, apartamento de nº final 4-A do andar e espaço aéreo sobre áreas comuns situadas no 3º andar; pelo lado esquerdo com espaço aéreo sobre a áreas comuns situadas no 3º andar; pelos fundos com espaço aéreo sobre áreas comuns situadas no 3º andar;

**5.- Apartamentos nºs 43-A a 233-A (final "3" do 6º ao 23º andar do Bloco "A"):**

pela frente com espaço aéreo sobre áreas comuns situadas

\* CONTINUA NO VERSO \*

matrícula

folha

102.590

8

LIBRO Nº.2 - REGISTRO GERAL

no 3º andar; pelo lado direito com espaço aéreo sobre a áreas comuns situadas no 3º andar; pelo lado esquerdo com o hall social, caixa de escadas, apartamento de nº final 1-A do andar e espaço aéreo sobre áreas comuns situadas no 3º andar; pelos fundos com o apartamento de nº final 4-A do andar;

6.- Apartamentos nºs 64-A a 234-A (final "4" do 6º ao 23º andar do Bloco "A"):

pela frente com o apartamento de nº final 3-A do andar; pelo lado direito com espaço aéreo sobre a áreas comuns situadas no 3º andar; pelo lado esquerdo com o hall social, poço de elevador, apartamento de nº final 2-A do andar e espaço aéreo sobre áreas comuns situadas no 3º andar; pelos fundos com espaço aéreo sobre áreas comuns situadas no 3º andar;

7.- Apartamento nº 241-A (duplex de final "1" do Bloco "A"):

no 24º andar confronta, pela frente com espaço aéreo sobre áreas comuns situadas no 3º andar; pelo lado direito com o hall social, caixa de escadas, apartamento nº 243-A e espaço aéreo sobre áreas comuns situadas no 3º andar; pelo lado esquerdo com espaço aéreo sobre a áreas comuns situadas no 3º andar; pelos fundos com o apartamento nº 242-A; na cobertura confronta, pela frente com espaço aéreo sobre áreas comuns situadas no 3º andar; pelo lado direito com o hall de circulação, caixa de escadas, apartamento nº 243-A e espaço aéreo sobre áreas comuns situadas no 3º andar; pelo lado esquerdo com espaço aéreo sobre a áreas comuns situadas no 3º andar; pelos fundos com o apartamento nº 242-A;

8.- Apartamento nº 242-A (duplex de final "2" do Bloco "A"):

no 24º andar confronta, pela frente com o apartamento nº 241-A; pelo lado direito com o hall social, poço de elevador, apartamento nº 244-A e espaço aéreo sobre áreas comuns situadas no 3º andar; pelo lado esquerdo com espaço aéreo sobre a áreas comuns situadas no 3º andar; pelos fundos com espaço aéreo sobre áreas comuns situadas no 3º andar; na cobertura confronta, pela frente com o apartamento nº 241-A; pelo lado direito com o hall de circulação, poço de elevador, apartamento nº 244-A e espaço aéreo sobre áreas comuns situadas no 3º andar;

\* CONTINUA NA FICHA 9. \*

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

onr

102.590

9

Em 27 de outubro de 2004

pelo lado esquerdo com espaço aéreo sobre as áreas comuns situadas no 3º andar; pelos fundos com espaço aéreo sobre áreas comuns situadas no 3º andar;

9.- Apartamento nº 243-A (duplex de final "3" do Bloco "A"):

no 24º andar confronta, pela frente com espaço aéreo sobre áreas comuns situadas no 3º andar; pelo lado direito com espaço aéreo sobre as áreas comuns situadas no 3º andar; pelo lado esquerdo com o hall social, caixa de escadas, apartamento nº 241-A e espaço aéreo sobre áreas comuns situadas no 3º andar; pelos fundos com o apartamento nº 244-A; na cobertura confronta, pela frente com espaço aéreo sobre áreas comuns situadas no 3º andar; pelo lado direito com espaço aéreo sobre as áreas comuns situadas no 3º andar; pelo lado esquerdo com duto, hall de circulação, caixa de escadas, apartamento nº 241-A e espaço aéreo sobre áreas comuns situadas no 3º andar; pelos fundos com o apartamento nº 244-A;

10.- Apartamento nº 244-A (duplex de final "4" do Bloco "A"):

no 24º andar confronta, pela frente com o apartamento nº 243-A; pelo lado direito com espaço aéreo sobre as áreas comuns situadas no 3º andar; pelo lado esquerdo com o hall social, poço de elevador, apartamento nº 242-A e espaço aéreo sobre áreas comuns situadas no 3º andar; pelos fundos com espaço aéreo sobre áreas comuns situadas no 3º andar; na cobertura confronta, pela frente com o apartamento nº 243-A; pelo lado direito com espaço aéreo sobre as áreas comuns situadas no 3º andar; pelo lado esquerdo com duto, hall de circulação, poço de elevador, apartamento nº 242-A e espaço aéreo sobre áreas comuns situadas no 3º andar; pelos fundos com espaço aéreo sobre áreas comuns situadas no 3º andar;

BLOCO "B"

(as unidades localizadas a partir do 6º andar são vistas da Rua Carlos Del Prete sob o critério "imagem espelho do Bloco A", conforme constante na folha nº 06/12 do projeto)

11.- Apartamentos nºs 41-B e 51-B:

pela frente com espaço aéreo sobre áreas comuns situadas no 3º andar; pelo lado direito com o hall social, poço de

\* CONTINUA NO VERSO \*

102.590

9

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

elevador, W.C. de uso comum e espaço aéreo sobre áreas comuns situadas no 3º andar; pelo lado esquerdo com espaço aéreo sobre a áreas comuns situadas no 3º andar; pelos fundos com o apartamento de nº final 2-B do andar;

12.- Apartamentos nºs 42-B e 52-B:

pela frente com o apartamento de nº final 1-B do andar; pelo lado direito com o hall social, caixa de escadas, W.C. de uso comum e espaço aéreo sobre áreas comuns situadas no 3º andar; pelo lado esquerdo com espaço aéreo sobre a áreas comuns situadas no 3º andar; pelos fundos com espaço aéreo sobre áreas comuns situadas no 3º andar;

13.- Apartamentos nºs 61-B a 231-B (final "1" do 6º ao 23º andar do Bloco "B"):

pela frente com espaço aéreo sobre áreas comuns situadas no 3º andar; pelo lado direito com o hall social, poço de elevador, apartamento de nº final 3-B do andar e espaço aéreo sobre áreas comuns situadas no 3º andar; pelo lado esquerdo com espaço aéreo sobre a áreas comuns situadas no 3º andar; pelos fundos com o apartamento de nº final 2-B do andar;

14.- Apartamentos nºs 62-B a 232-B (final "2" do 6º ao 23º andar do Bloco "B"):

pela frente com o apartamento de nº final 1-B do andar; pelo lado direito com o hall social, caixa de escadas, apartamento de nº final 4-B do andar e espaço aéreo sobre áreas comuns situadas no 3º andar; pelo lado esquerdo com espaço aéreo sobre a áreas comuns situadas no 3º andar; pelos fundos com espaço aéreo sobre áreas comuns situadas no 3º andar;

15.- Apartamentos nºs 63-B a 233-B (final "3" do 6º ao 23º andar do Bloco "B"):

pela frente com espaço aéreo sobre áreas comuns situadas no 3º andar; pelo lado direito com espaço aéreo sobre a áreas comuns situadas no 3º andar; pelo lado esquerdo com o hall social, poço de elevador, apartamento de nº final 1-B do andar e espaço aéreo sobre áreas comuns situadas no 3º andar; pelos fundos com o apartamento de nº final 4-B do andar;

16.- Apartamentos nºs 64-B a 234-B (final "4" do 6º ao 23º andar do Bloco "B"):

\* CONTINUA NA FICHA 10. \*

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

onr

102.590

10

Em 27 de outubro de 2004

pela frente com o apartamento de nº final 3-B do andar; pelo lado direito com espaço aéreo sobre a áreas comuns situadas no 3º andar; pelo lado esquerdo com o hall social, caixa de escadas, apartamento de nº final 2-B do andar e espaço aéreo sobre áreas comuns situadas no 3º andar; pelos fundos com espaço aéreo sobre áreas comuns situadas no 3º andar;

17.- Apartamento nº 241-B (duplex de final "1" do Bloco "B"):

no 24º andar confronta, pela frente com espaço aéreo sobre áreas comuns situadas no 3º andar; pelo lado direito com o hall social, poço de elevador, apartamento nº 243-B e espaço aéreo sobre áreas comuns situadas no 3º andar; pelo lado esquerdo com espaço aéreo sobre a áreas comuns situadas no 3º andar; pelos fundos com o apartamento nº 242-B; na cobertura confronta, pela frente com espaço aéreo sobre áreas comuns situadas no 3º andar; pelo lado direito com duto, hall de circulação, poço de elevador, apartamento nº 243-B e espaço aéreo sobre áreas comuns situadas no 3º andar; pelo lado esquerdo com espaço aéreo sobre a áreas comuns situadas no 3º andar; pelos fundos com o apartamento nº 242-B;

18.- Apartamento nº 242-B (duplex de final "2" do Bloco "B"):

no 24º andar confronta, pela frente com o apartamento nº 241-B; pelo lado direito com o hall social, caixa de escadas, apartamento nº 244-B e espaço aéreo sobre áreas comuns situadas no 3º andar; pelo lado esquerdo com espaço aéreo sobre a áreas comuns situadas no 3º andar; pelos fundos com espaço aéreo sobre áreas comuns situadas no 3º andar; na cobertura confronta, pela frente com o apartamento nº 241-B; pelo lado direito com duto, hall de circulação, caixa de escadas, apartamento nº 244-B e espaço aéreo sobre áreas comuns situadas no 3º andar; pelo lado esquerdo com espaço aéreo sobre a áreas comuns situadas no 3º andar; pelos fundos com espaço aéreo sobre áreas comuns situadas no 3º andar;

19.- Apartamento nº 243-B (duplex de final "3" do Bloco "B"):

no 24º andar confronta, pela frente com espaço aéreo sobre áreas comuns situadas no 3º andar; pelo lado direito com espaço aéreo sobre a áreas comuns situadas no

\* CONTINUA NO VERSO \*

102.590

10

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL

3º andar; pelo lado esquerdo com o hall social, poço de elevador, apartamento nº 241-B e espaço aéreo sobre áreas comuns situadas no 3º andar; pelos fundos com o apartamento nº 244-B; na cobertura confronta, pela frente com espaço aéreo sobre áreas comuns situadas no 3º andar; pelo lado direito com espaço aéreo sobre a áreas comuns situadas no 3º andar; pelo lado esquerdo com hall de circulação, poço de elevador, apartamento nº 241-B e espaço aéreo sobre áreas comuns situadas no 3º andar; pelos fundos com o apartamento nº 244-B;

20.- Apartamento nº 244-B (duplex de final "4" do Bloco "B"):

no 24º andar confronta, pela frente com o apartamento nº 243-B; pelo lado direito com espaço aéreo sobre a áreas comuns situadas no 3º andar; pelo lado esquerdo com o hall social, caixa de escadas, apartamento nº 242-B e espaço aéreo sobre áreas comuns situadas no 3º andar; pelos fundos com espaço aéreo sobre áreas comuns situadas no 3º andar; na cobertura confronta, pela frente com o apartamento nº 243-B; pelo lado direito com espaço aéreo sobre a áreas comuns situadas no 3º andar; pelo lado esquerdo com hall de circulação, caixa de escadas, apartamento nº 242-B e espaço aéreo sobre áreas comuns situadas no 3º andar; pelos fundos com espaço aéreo sobre áreas comuns situadas no 3º andar.

B - As confrontações das "VAGAS DE GARAGEM" serão tomadas no sentido de quem as olhar e as adentrar a partir da respectiva área de circulação de veículos que lhes servirá de acesso, consoante estão demarcadas no projeto de construção do edifício, observando-se o mesmo trajeto que farão futuramente os veículos. Nesta conformidade, as confrontações das Vagas de Garagem serão as seguintes:

1.- Vaga de Garagem nº 01

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com a Vaga de Garagem nº 02; pelo lado esquerdo com área de uso comum; pelos fundos com o muro divisório voltado para áreas de uso comum;

2.- Vaga de Garagem nº 02

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com a Vaga de Garagem nº 03; pelo lado esquerdo com a Vaga de Garagem nº 01; pelos fundos com o muro

\* CONTINUA NA FICHA 11. \*

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

ONR

102.590

11

Em 27 de outubro de 2004

divisório voltado para áreas de uso comum;

3.- Vaga de Garagem nº 03

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com área de uso comum; pelo lado esquerdo com a Vaga de Garagem nº 02; pelos fundos com o muro divisório voltado para áreas de uso comum;

4.- Vaga de Garagem nº 04

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com a Vaga de Garagem nº 05; pelo lado esquerdo com área de uso comum; pelos fundos com o muro divisório voltado para áreas de uso comum e voltado para imóvel de propriedade de Neusa Bruni de Lima;

5.- Vaga de Garagem nº 05

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com área de uso comum; pelo lado esquerdo com a Vaga de Garagem nº 04; pelos fundos com o muro divisório voltado para imóvel de propriedade de Neusa Bruni de Lima;

6.- Vaga de Garagem nº 06

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com a Vaga de Garagem nº 07; pelo lado esquerdo com área de uso comum; pelos fundos com o muro divisório voltado para imóvel de propriedade de Neusa Bruni de Lima;

7.- Vaga de Garagem nº 07

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com a Vaga de Garagem nº 08; pelo lado esquerdo com a Vaga de Garagem nº 06; pelos fundos com o muro divisório voltado para imóvel de propriedade de Neusa Bruni de Lima;

8.- Vaga de Garagem nº 08

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com área de uso comum; pelo lado esquerdo com a Vaga de Garagem nº 07; pelos fundos com o muro divisório voltado para imóvel de propriedade de Neusa Bruni de Lima;

9.- Vaga de Garagem nº 09

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado

\* CONTINUA NO VERSO \*

Visuálização digitalizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

ONF

102.590

11

verso

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL

direito com a Vaga de Garagem nº 10; pelo lado esquerdo com área de uso comum; pelos fundos com o muro divisório voltado para imóvel de propriedade de Neusa Bruni de Lima;

10.- Vaga de Garagem nº 10

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com a Vaga de Garagem nº 11; pelo lado esquerdo com a Vaga de Garagem nº 09; pelos fundos com o muro divisório voltado para imóvel de propriedade de Neusa Bruni de Lima;

11.- Vaga de Garagem nº 11

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com área de uso comum; pelo lado esquerdo com a Vaga de Garagem nº 10; pelos fundos com o muro divisório voltado para imóvel de propriedade de Neusa Bruni de Lima;

12.- Vaga de Garagem nº 12

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com a Vaga de Garagem nº 13; pelo lado esquerdo com área de uso comum; pelos fundos com o muro divisório voltado para imóvel de propriedade de Neusa Bruni de Lima;

13.- Vaga de Garagem nº 13

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com a Vaga de Garagem nº 14; pelo lado esquerdo com a Vaga de Garagem nº 12; pelos fundos com o muro divisório voltado para imóvel de propriedade de Neusa Bruni de Lima;

14.- Vaga de Garagem nº 14

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com área de uso comum; pelo lado esquerdo com a Vaga de Garagem nº 13; pelos fundos com o muro divisório voltado para imóvel de propriedade de Neusa Bruni de Lima;

15.- Vaga de Garagem nº 15

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com a Vaga de Garagem nº 16; pelo lado esquerdo com área de uso comum; pelos fundos com o muro divisório voltado para imóvel de propriedade de Neusa Bruni de

\* CONTINUA NA FICHA 12. \*

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

onr

102.590

12

Em 27 de outubro de 2004

Lima;

16.- Vaga de Garagem nº 16  
pela frente com a área de circulação comum; pelo lado  
direito com a Vaga de Garagem nº 17; pelo lado esquerdo  
com a Vaga de Garagem nº 15; pelos fundos com o muro  
divisório voltado para imóvel de propriedade de Neusa  
Bruni de Lima;

17.- Vaga de Garagem nº 17  
pela frente com a área de circulação comum; pelo lado  
direito com área de uso comum; pelo lado esquerdo com a  
Vaga de Garagem nº 16; pelos fundos com o muro divisório  
voltado para imóvel de propriedade de Neusa Bruni de  
Lima;

18.- Vaga de Garagem nº 18  
pela frente com a área de circulação comum; pelo lado  
direito com a Vaga de Garagem nº 19; pelo lado esquerdo  
com área de uso comum; pelos fundos com o muro divisório  
voltado para imóvel de propriedade de Neusa Bruni de  
Lima;

19.- Vaga de Garagem nº 19  
pela frente com a área de circulação comum; pelo lado  
direito com a Vaga de Garagem nº 20; pelo lado esquerdo  
com a Vaga de Garagem nº 18; pelos fundos com o muro  
divisório voltado para imóvel de propriedade de Neusa  
Bruni de Lima;

20.- Vaga de Garagem nº 20  
pela frente com a área de circulação comum; pelo lado  
direito com a Vaga de Garagem nº 21; pelo lado esquerdo  
com a Vaga de Garagem nº 19; pelos fundos com o muro  
divisório voltado para imóvel de propriedade de Neusa  
Bruni de Lima;

21.- Vaga de Garagem nº 21  
pela frente com a área de circulação comum; pelo lado  
direito com área de uso comum; pelo lado esquerdo com a  
Vaga de Garagem nº 20; pelos fundos com o muro divisório  
voltado para imóvel de propriedade de Neusa Bruni de  
Lima;

22.- Vaga de Garagem nº 22

\* CONTINUA NO VERSO \*

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,14

Visitação de Imobiliário  
em www.registradores.org.br

Operador Nacional  
de Registro  
Eletrônico de Imóveis

matrícula

volume

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com área de uso comum; pelo lado esquerdo com área de uso comum; pelos fundos com a Vaga de Garagem nº 40;

23.- Vaga de Garagem nº 23

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com área de uso comum; pelo lado esquerdo com a Vaga de Garagem nº 24; pelos fundos com a Vaga de Garagem nº 41;

24.- Vaga de Garagem nº 24

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com a Vaga de Garagem nº 23; pelo lado esquerdo e pelos fundos com área de uso comum;

25.- Vaga de Garagem nº 25

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com área de uso comum; pelo lado esquerdo com a Vaga de Garagem nº 26; pelos fundos com área de uso comum;

26.- Vaga de Garagem nº 26

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com a Vaga de Garagem nº 25; pelo lado esquerdo com área de uso comum; pelos fundos com a Vaga de Garagem nº 44;

27.- Vaga de Garagem nº 27

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com área de uso comum; pelo lado esquerdo com a Vaga de Garagem nº 28; pelos fundos com parte da Vaga de Garagem nº 45;

28.- Vaga de Garagem nº 28

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com a Vaga de Garagem nº 27; pelo lado esquerdo com a Vaga de Garagem nº 29; pelos fundos com parte da Vaga de Garagem nº 46;

29.- Vaga de Garagem nº 29

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com a Vaga de Garagem nº 28; pelo lado esquerdo com a Vaga de Garagem nº 30; pelos fundos com parte da Vaga de Garagem nº 47;

\* CONTINUA NA FICHA 13. \*

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

onr

102.590

13

Em 27 de outubro de 2004

30.- Vaga de Garagem nº 30

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com a Vaga de Garagem nº 29; pelo lado esquerdo com a Vaga de Garagem nº 31; pelos fundos com a Vaga de Garagem nº 48;

31.- Vaga de Garagem nº 31

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com a Vaga de Garagem nº 30; pelo lado esquerdo com área de uso comum; pelos fundos com a Vaga de Garagem nº 49;

32.- Vaga de Garagem nº 32

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com área de uso comum; pelo lado esquerdo com a Vaga de Garagem nº 33; pelos fundos com a Vaga de Garagem nº 50;

33.- Vaga de Garagem nº 33

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com a Vaga de Garagem nº 32; pelo lado esquerdo com área de circulação comum; pelos fundos com área de uso comum;

34.- Vaga de Garagem nº 34

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com área de circulação comum; pelo lado esquerdo com a Vaga de Garagem nº 35; pelos fundos com área de uso comum;

35.- Vaga de Garagem nº 35

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com a Vaga de Garagem nº 34; pelo lado esquerdo com área de uso comum; pelos fundos com a Vaga de Garagem nº 53;

36.- Vaga de Garagem nº 36

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com área de uso comum; pelo lado esquerdo com a Vaga de Garagem nº 37; pelos fundos com a Vaga de Garagem nº 54;

37.- Vaga de Garagem nº 37

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado

\* CONTINUA NO VERSO \*

matrícula

vaga

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

direito com a Vaga de Garagem nº 36; pelo lado esquerdo com a Vaga de Garagem nº 38; pelos fundos com a Vaga de Garagem nº 55;

38.- Vaga de Garagem nº 38  
pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com a Vaga de Garagem nº 37; pelo lado esquerdo com a Vaga de Garagem nº 39; pelos fundos com a Vaga de Garagem nº 56;

39.- Vaga de Garagem nº 39  
pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com a Vaga de Garagem nº 38; pelo lado esquerdo com faixa de recuo do muro divisorio do edifício; pelos fundos com a Vaga de Garagem nº 57;

40.- Vaga de Garagem nº 40  
pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com área de uso comum; pelo lado esquerdo com área de uso comum; pelos fundos com a Vaga de Garagem nº 22;

41.- Vaga de Garagem nº 41  
pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com a Vaga de Garagem nº 42 e com área de uso comum; pelo lado esquerdo com área de uso comum; pelos fundos com a Vaga de Garagem nº 23;

42.- Vaga de Garagem nº 42  
pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com área de circulação comum; pelo lado esquerdo com parte da Vaga de Garagem nº 41 e com área de circulação comum; pelos fundos com área de uso comum e com depósito de uso comum;

43.- Vaga de Garagem nº 43  
pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com parte da Vaga de Garagem nº 44; pelo lado esquerdo com área de circulação comum; pelos fundos com área de uso comum e com poço de elevador;

44.- Vaga de Garagem nº 44  
pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com área de uso comum; pelo lado esquerdo com parte da Vaga de Garagem nº 43 e com área de uso comum;

\* CONTINUA NA FICHA 14. \*

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

onr

102.590

14

Em 27 de outubro de 2004

pelos fundos com a Vaga de Garagem nº 26;

45.- Vaga de Garagem nº 45

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com a Vaga de Garagem nº 46; pelo lado esquerdo com área de uso comum; pelos fundos com a Vaga de Garagem nº 27;

46.- Vaga de Garagem nº 46

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com a Vaga de Garagem nº 47; pelo lado esquerdo com a Vaga de Garagem nº 45; pelos fundos com a Vaga de Garagem nº 28;

47.- Vaga de Garagem nº 47

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com a Vaga de Garagem nº 48; pelo lado esquerdo com a Vaga de Garagem nº 46; pelos fundos com a Vaga de Garagem nº 29;

48.- Vaga de Garagem nº 48

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com a Vaga de Garagem nº 49; pelo lado esquerdo com a Vaga de Garagem nº 47; pelos fundos com a Vaga de Garagem nº 30;

49.- Vaga de Garagem nº 49

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com área de uso comum; pelo lado esquerdo com a Vaga de Garagem nº 48; pelos fundos com a Vaga de Garagem nº 31;

50.- Vaga de Garagem nº 50

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com a Vaga de Garagem nº 51 e com área de uso comum; pelo lado esquerdo com área de uso comum; pelos fundos com a Vaga de Garagem nº 32;

51.- Vaga de Garagem nº 51

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com área de circulação comum; pelo lado esquerdo com parte da Vaga de Garagem nº 50 e com área de circulação comum; pelos fundos com área de uso comum e com poço de elevador;

\* CONTINUA NO VERSO \*

102.590

14

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

52.- Vaga de Garagem nº 52

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com parte da Vaga de Garagem nº 53 e com área de circulação comum; pelo lado esquerdo com área de circulação comum; pelos fundos com depósito e área de uso comum;

53.- Vaga de Garagem nº 53

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com área de uso comum; pelo lado esquerdo com a Vaga de Garagem nº 52 e com área de uso comum; pelos fundos com a Vaga de Garagem nº 35;

54.- Vaga de Garagem nº 54

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com a Vaga de Garagem nº 55; pelo lado esquerdo com área de uso comum; pelos fundos com a Vaga de Garagem nº 36;

55.- Vaga de Garagem nº 55

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com a Vaga de Garagem nº 56; pelo lado esquerdo com a Vaga de Garagem nº 54; pelos fundos com a Vaga de Garagem nº 37;

56.- Vaga de Garagem nº 56

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com a Vaga de Garagem nº 57; pelo lado esquerdo com a Vaga de Garagem nº 55; pelos fundos com a Vaga de Garagem nº 38;

57.- Vaga de Garagem nº 57

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com faixa de recuo do muro divisório do edifício; pelo lado esquerdo com a Vaga de Garagem nº 56; pelos fundos com a Vaga de Garagem nº 39;

58.- Vaga de Garagem nº 58

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com área de uso comum; pelo lado esquerdo com área de uso comum; pelos fundos com o muro divisório voltado para imóvel de propriedade de Salvador Capassi e outro;

59.- Vaga de Garagem nº 59

\* CONTINUA NA FICHA 15. \*

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

ONR

102.590

15

Em 27 de outubro de 2004

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com área de uso comum; pelo lado esquerdo com área de uso comum; pelos fundos com o muro divisório voltado para imóvel de propriedade de Salvador Capassi e outro;

60.- Vaga de Garagem nº 60

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com área de uso comum; pelo lado esquerdo com área de uso comum; pelos fundos com o muro divisório voltado para imóvel de propriedade de Salvador Capassi e outro;

61.- Vaga de Garagem nº 61

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com área de uso comum; pelo lado esquerdo com área de uso comum; pelos fundos com o muro divisório voltado para imóvel de propriedade de Salvador Capassi e outro;

62.- Vaga de Garagem nº 62

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com área de uso comum; pelo lado esquerdo com a Vaga de Garagem nº 63; pelos fundos com o muro divisório voltado para imóvel de propriedade de Salvador Capassi e outro;

63.- Vaga de Garagem nº 63

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com a Vaga de Garagem nº 62; pelo lado esquerdo com área de uso comum; pelos fundos com o muro divisório voltado para imóvel de propriedade de Salvador Capassi e outro;

64.- Vaga de Garagem nº 64

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com área de uso comum; pelo lado esquerdo com a Vaga de Garagem nº 65; pelos fundos com o muro divisório voltado para imóvel de propriedade de Salvador Capassi e outro;

65.- Vaga de Garagem nº 65

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com a Vaga de Garagem nº 64; pelo lado esquerdo com área de uso comum; pelos fundos com o muro divisório

\* CONTINUA NO VERSO \*

102.590

15

## LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

voltado para imóvel de propriedade de Salvador Capassi e outro;

66.- Vaga de Garagem nº 66

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com área de uso comum; pelo lado esquerdo com a Vaga de Garagem nº 67; pelos fundos com o muro divisório voltado para imóvel de propriedade de Salvador Capassi e outro;

67.- Vaga de Garagem nº 67

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com a Vaga de Garagem nº 66; pelo lado esquerdo com a Vaga de Garagem nº 68; pelos fundos com o muro divisório voltado para imóvel de propriedade de Salvador Capassi e outro;

68.- Vaga de Garagem nº 68

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com a Vaga de Garagem nº 67; pelo lado esquerdo com a Vaga de Garagem nº 69; pelos fundos com o muro divisório voltado para imóvel de propriedade de Salvador Capassi e outros;

69.- Vaga de Garagem nº 69

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com a Vaga de Garagem nº 68; pelo lado esquerdo com a Vaga de Garagem nº 70; pelos fundos com o muro divisório voltado para imóvel de propriedade de Salvador Capassi e outros;

70.- Vaga de Garagem nº 70

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com a Vaga de Garagem nº 69; pelo lado esquerdo com área de uso comum; pelos fundos com o muro divisório voltado para imóvel de propriedade de Salvador Capassi e outro;

71.- Vaga de Garagem nº 71

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com área de uso comum; pelo lado esquerdo com a Vaga de Garagem nº 72; pelos fundos com o muro divisório voltado para imóvel de propriedade de Salvador Capassi e outro;

\* CONTINUA NA FICHA 16. \*

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

ONR

102.590

16

Em 27 de outubro de 2004

72.- Vaga de Garagem nº 72  
pela frente com a área de circulação comum; pelo lado  
direito com a Vaga de Garagem nº 71; pelo lado esquerdo  
com área de uso comum; pelos fundos com o muro divisório  
voltado para imóvel de propriedade de Salvador Capassi e  
outro;

73.- Vaga de Garagem nº 73  
pela frente com a área de circulação comum; pelo lado  
direito com área de uso comum; pelo lado esquerdo com a  
Vaga de Garagem nº 74; pelos fundos com o muro divisório  
voltado para imóvel de propriedade de Salvador Capassi e  
outro;

74.- Vaga de Garagem nº 74  
pela frente com a área de circulação comum; pelo lado  
direito com a Vaga de Garagem nº 73; pelo lado esquerdo  
com área de uso comum; pelos fundos com o muro divisório  
voltado para imóvel de propriedade de Salvador Capassi e  
outro;

75.- Vaga de Garagem nº 75  
pela frente com a área de circulação comum; pelo lado  
direito com área de uso comum; pelo lado esquerdo com  
área de uso comum; pelos fundos com o muro divisório  
voltado para imóvel de propriedade de Salvador Capassi e  
outro;

76.- Vaga de Garagem nº 76  
pela frente com a área de circulação comum; pelo lado  
direito com área de uso comum; pelo lado esquerdo com  
área de uso comum; pelos fundos com o muro divisório  
voltado para imóvel de propriedade de Salvador Capassi e  
outro;

77.- Vaga de Garagem nº 77  
pela frente com a área de circulação comum; pelo lado  
direito com área de uso comum; pelo lado esquerdo com a  
Vaga de Garagem nº 78; pelos fundos com o muro divisório  
voltado para imóvel de propriedade de Salvador Capassi e  
outro;

78.- Vaga de Garagem nº 78  
pela frente com a área de circulação comum; pelo lado  
direito com a Vaga de Garagem nº 77; pelo lado esquerdo

\* CONTINUA NO VERSO \*

102.590

16

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

com a Vaga de Garagem nº 79; pelos fundos com o muro divisório voltado para imóvel de propriedade de Salvador Capassi e outro;

79.- Vaga de Garagem nº 79

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com a Vaga de Garagem nº 78; pelo lado esquerdo com a Vaga de Garagem nº 80; pelos fundos com o muro divisório voltado para imóvel de propriedade de Salvador Capassi e outro;

80.- Vaga de Garagem nº 80

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com a Vaga de Garagem nº 79; pelo lado esquerdo com área de uso comum; pelos fundos com o muro divisório voltado para imóvel de propriedade de Salvador Capassi e outro;

81.- Vaga de Garagem nº 81

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com área de uso comum; pelo lado esquerdo com a Vaga de Garagem nº 82; pelos fundos com o muro divisório voltado para imóvel de propriedade de Salvador Capassi e outro;

82.- Vaga de Garagem nº 82

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com a Vaga de Garagem nº 81; pelo lado esquerdo com área de uso comum; pelos fundos com o muro divisório voltado para imóvel de propriedade de Salvador Capassi e outro;

83.- Vaga de Garagem nº 83

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com área de uso comum; pelo lado esquerdo com a Vaga de Garagem nº 84; pelos fundos com o muro divisório voltado para imóvel de propriedade de Salvador Capassi e outro;

84.- Vaga de Garagem nº 84

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com a Vaga de Garagem nº 83; pelo lado esquerdo com área de uso comum; pelos fundos com o muro divisório voltado para imóvel de propriedade de Salvador Capassi e outro;

\* CONTINUA NA FICHA 17. \*

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

onr

102.590

17

Em 27 de outubro de 2004

85.- Vaga de Garagem nº 85  
pela frente com a área de circulação comum; pelo lado  
direito com área de uso comum; pelo lado esquerdo com  
muro divisório voltado para áreas de uso comum; pelos  
fundos com o muro divisório voltado para área de uso  
comum;

86.- Vaga de Garagem nº 86  
pela frente com a área de circulação comum; pelo lado  
direito com a Vaga de Garagem nº 87; pelo lado esquerdo  
com área de uso comum; pelos fundos com o muro divisório  
voltado para área de uso comum e para imóvel de  
propriedade de Neusa Bruni de Lima;

87.- Vaga de Garagem nº 87  
pela frente com a área de circulação comum; pelo lado  
direito com área de uso comum; pelo lado esquerdo com a  
Vaga de Garagem nº 88; pelos fundos com o muro divisório  
voltado para imóvel de propriedade de Neusa Bruni de  
Lima;

88.- Vaga de Garagem nº 88  
pela frente com a área de circulação comum; pelo lado  
direito com a Vaga de Garagem nº 89; pelo lado esquerdo  
com área de uso comum; pelos fundos com o muro divisório  
voltado para imóvel de propriedade de Neusa Bruni de  
Lima;

89.- Vaga de Garagem nº 89  
pela frente com a área de circulação comum; pelo lado  
direito com a Vaga de Garagem nº 90; pelo lado esquerdo  
com a Vaga de Garagem nº 88; pelos fundos com o muro  
divisório voltado para imóvel de propriedade de Neusa  
Bruni de Lima;

90.- Vaga de Garagem nº 90  
pela frente com a área de circulação comum; pelo lado  
direito com área de uso comum; pelo lado esquerdo com a  
Vaga de Garagem nº 89; pelos fundos com o muro divisório  
voltado para imóvel de propriedade de Neusa Bruni de  
Lima;

91.- Vaga de Garagem nº 91  
pela frente com a área de circulação comum; pelo lado  
\* CONTINUA NO VERSO \*

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,14

Visuálização digitalizada em www.registro.sp.gov.br

Operador Nacional  
do Registro  
de Imóveis

102.590

17

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL

direito com a Vaga de Garagem nº 92; pelo lado esquerdo com área de uso comum; pelos fundos com o muro divisório voltado para imóvel de propriedade de Neusa Bruni de Lima;

92.- Vaga de Garagem nº 92  
pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com a Vaga de Garagem nº 93; pelo lado esquerdo com a Vaga de Garagem nº 91; pelos fundos com o muro divisório voltado para imóvel de propriedade de Neusa Bruni de Lima;

93.- Vaga de Garagem nº 93  
pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com área de uso comum; pelo lado esquerdo com a Vaga de Garagem nº 92; pelos fundos com o muro divisório voltado para imóvel de propriedade de Neusa Bruni de Lima;

94.- Vaga de Garagem nº 94  
pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com a Vaga de Garagem nº 95; pelo lado esquerdo com área de uso comum; pelos fundos com o muro divisório voltado para imóvel de propriedade de Neusa Bruni de Lima;

95.- Vaga de Garagem nº 95  
pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com a Vaga de Garagem nº 96; pelo lado esquerdo com a Vaga de Garagem nº 94; pelos fundos com o muro divisório voltado para imóvel de propriedade de Neusa Bruni de Lima;

96.- Vaga de Garagem nº 96  
pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com área de uso comum; pelo lado esquerdo com a Vaga de Garagem nº 95; pelos fundos com o muro divisório voltado para imóvel de propriedade de Neusa Bruni de Lima;

97.- Vaga de Garagem nº 97  
pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com a Vaga de Garagem nº 98; pelo lado esquerdo com área de uso comum; pelos fundos com o muro divisório voltado para imóvel de propriedade de Neusa Bruni de

\* CONTINUA NA FICHA 18. \*

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

onr

102.590

18

Em 27 de outubro de 2004

Lima;

98.- Vaga de Garagem nº 98  
pela frente com a área de circulação comum; pelo lado  
direito com a Vaga de Garagem nº 99; pelo lado esquerdo  
com a Vaga de Garagem nº 97; pelos fundos com o muro  
divisório voltado para imóvel de propriedade de Neusa  
Bruni de Lima;

99.- Vaga de Garagem nº 99  
pela frente com a área de circulação comum; pelo lado  
direito com área de uso comum; pelo lado esquerdo com a  
Vaga de Garagem nº 98; pelos fundos com o muro divisório  
voltado para imóvel de propriedade de Neusa Bruni de  
Lima;

100.- Vaga de Garagem nº 100  
pela frente com a área de circulação comum; pelo lado  
direito com a Vaga de Garagem nº 101; pelo lado esquerdo  
com área de uso comum; pelos fundos com o muro divisório  
voltado para imóvel de propriedade de Neusa Bruni de  
Lima;

101.- Vaga de Garagem nº 101  
pela frente com a área de circulação comum; pelo lado  
direito com a Vaga de Garagem nº 102; pelo lado esquerdo  
com a Vaga de Garagem nº 100; pelos fundos com o muro  
divisório voltado para imóvel de propriedade de Neusa  
Bruni de Lima;

102.- Vaga de Garagem nº 102  
pela frente com a área de circulação comum; pelo lado  
direito com parte da Vaga de Garagem nº 103; pelo lado  
esquerdo com a Vaga de Garagem nº 101; pelos fundos com o  
muro divisório voltado para imóvel de propriedade de  
Neusa Bruni de Lima;

103.- Vaga de Garagem nº 103  
pela frente com a área de circulação comum; pelo lado  
direito com área de uso comum; pelo lado esquerdo com a  
Vaga de Garagem nº 102; pelos fundos com o muro divisório  
voltado para imóvel de propriedade de Neusa Bruni de  
Lima;

104.- Vaga de Garagem nº 104

\* CONTINUA NO VERSO \*

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,14

Visitação digitalizável  
em www.registradores.org.br

Operador Nacional  
de Registro  
Eletrônico de Imóveis

ONF

102.590

18

**LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL**

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com parede de divisa com áreas de uso comum; pelo lado esquerdo com área de circulação comum; pelos fundos com área de uso comum;

105.- Vaga de Garagem nº 105

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com área de circulação comum; pelo lado esquerdo com a Vaga de Garagem nº 106; pelos fundos com área de uso comum;

106.- Vaga de Garagem nº 106

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com a Vaga de Garagem nº 105; pelo lado esquerdo com área de uso comum; pelos fundos com a Vaga de Garagem nº 124;

107.- Vaga de Garagem nº 107

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com área de uso comum; pelo lado esquerdo com a Vaga de Garagem nº 108; pelos fundos com parte da Vaga de Garagem nº 125;

108.- Vaga de Garagem nº 108

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com a Vaga de Garagem nº 107; pelo lado esquerdo com a Vaga de Garagem nº 109; pelos fundos com parte da Vaga de Garagem nº 126;

109.- Vaga de Garagem nº 109

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com a Vaga de Garagem nº 108; pelo lado esquerdo com a Vaga de Garagem nº 110; pelos fundos com parte da Vaga de Garagem nº 127;

110.- Vaga de Garagem nº 110

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com a Vaga de Garagem nº 109; pelo lado esquerdo com a Vaga de Garagem nº 111; pelos fundos com parte da Vaga de Garagem nº 128;

111.- Vaga de Garagem nº 111

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com a Vaga de Garagem nº 110; pelo lado esquerdo com área de uso comum; pelos fundos com a Vaga de Garagem

\* CONTINUA NA FICHA 19. \*

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

ONR

102.590

19

Em 27 de outubro de 2004

nº 12º;

112.- Vaga de Garagem nº 112

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com área de uso comum; pelo lado esquerdo com a Vaga de Garagem nº 113; pelos fundos com a Vaga de Garagem nº 130;

113.- Vaga de Garagem nº 113

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com a Vaga de Garagem nº 112; pelo lado esquerdo com área de circulação comum; pelos fundos com área de uso comum;

114.- Vaga de Garagem nº 114

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com área de circulação comum; pelo lado esquerdo com a Vaga de Garagem nº 115; pelos fundos com área de uso comum;

115.- Vaga de Garagem nº 115

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com a Vaga de Garagem nº 114; pelo lado esquerdo com área de uso comum; pelos fundos com a Vaga de Garagem nº 133;

116.- Vaga de Garagem nº 116

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com área de uso comum; pelo lado esquerdo com a Vaga de Garagem nº 117; pelos fundos com a Vaga de Garagem nº 134;

117.- Vaga de Garagem nº 117

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com a Vaga de Garagem nº 116; pelo lado esquerdo com a Vaga de Garagem nº 118; pelos fundos com a Vaga de Garagem nº 135;

118.- Vaga de Garagem nº 118

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com a Vaga de Garagem nº 117; pelo lado esquerdo com a Vaga de Garagem nº 119; pelos fundos com a Vaga de Garagem nº 136;

119.- Vaga de Garagem nº 119

\* CONTINUA NO VERSO \*

102.590

19

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com a Vaga de Garagem nº 118; pelo lado esquerdo com faixa de recuo do muro divisorio do edifício; pelos fundos com a Vaga de Garagem nº 137;

120.- Vaga de Garagem nº 120

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com área de uso comum; pelo lado esquerdo com parede divisória com áreas de uso comum; pelos fundos com o refeitório de uso comum;

121.- Vaga de Garagem nº 121

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com a Vaga de Garagem nº 132; pelo lado esquerdo com área de uso comum; pelos fundos com o refeitório de uso comum;

122.- Vaga de Garagem nº 122

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com área de circulação comum; pelo lado esquerdo com a Vaga de Garagem nº 121 e com área de circulação comum; pelos fundos com caixa de escadas de uso comum;

123.- Vaga de Garagem nº 123

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com parte da Vaga de Garagem nº 124; pelo lado esquerdo com área de circulação comum; pelos fundos com área de uso comum e com poço de elevador;

124.- Vaga de Garagem nº 124

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com área de uso comum; pelo lado esquerdo com parte da Vaga de Garagem nº 123 e com área de uso comum; pelos fundos com a Vaga de Garagem nº 106;

125.- Vaga de Garagem nº 125

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com a Vaga de Garagem nº 126; pelo lado esquerdo com área de uso comum; pelos fundos com a Vaga de Garagem nº 107;

126.- Vaga de Garagem nº 126

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com a Vaga de Garagem nº 127; pelo lado esquerdo com a Vaga de Garagem nº 125; pelos fundos com a Vaga de

\* CONTINUA NA FICHA 20. \*

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

ONR

102.590

20

Em 27 de outubro de 2004

Garagem nº 100;

127.- Vaga de Garagem nº 127

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com a Vaga de Garagem nº 128; pelo lado esquerdo com a Vaga de Garagem nº 126; pelos fundos com a Vaga de Garagem nº 109;

128.- Vaga de Garagem nº 128

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com a Vaga de Garagem nº 129; pelo lado esquerdo com a Vaga de Garagem nº 127; pelos fundos com a Vaga de Garagem nº 110;

129.- Vaga de Garagem nº 129

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com área de uso comum; pelo lado esquerdo com a Vaga de Garagem nº 128; pelos fundos com a Vaga de Garagem nº 111;

130.- Vaga de Garagem nº 130

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com a Vaga de Garagem nº 131 e com área de uso comum; pelo lado esquerdo com área de uso comum; pelos fundos com a Vaga de Garagem nº 112;

131.- Vaga de Garagem nº 131

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com área de circulação comum; pelo lado esquerdo com parte da Vaga de Garagem nº 130 e com área de circulação comum; pelos fundos com área de uso comum e com poço de elevador;

132.- Vaga de Garagem nº 132

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com parte da Vaga de Garagem nº 133 e com área de circulação comum; pelo lado esquerdo com área de circulação comum; pelos fundos com caixa de escadas de uso comum;

133.- Vaga de Garagem nº 133

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com área de uso comum; pelo lado esquerdo com a Vaga de Garagem nº 132 e com área de uso comum; pelos

\* CONTINUA NO VERSO \*

102.590

20

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

fundos com a Vaga de Garagem nº 115;

134.- Vaga de Garagem nº 134

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com a Vaga de Garagem nº 135; pelo lado esquerdo com área de uso comum; pelos fundos com a Vaga de Garagem nº 116;

135.- Vaga de Garagem nº 135

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com a Vaga de Garagem nº 136; pelo lado esquerdo com a Vaga de Garagem nº 134; pelos fundos com a Vaga de Garagem nº 117;

136.- Vaga de Garagem nº 136

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com a Vaga de Garagem nº 137; pelo lado esquerdo com a Vaga de Garagem nº 135; pelos fundos com a Vaga de Garagem nº 118;

137.- Vaga de Garagem nº 137

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com faixa de recuo do muro divisorio do edifício; pelo lado esquerdo com a Vaga de Garagem nº 136; pelos fundos com a Vaga de Garagem nº 119;

138.- Vaga de Garagem nº 138

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com área de uso comum; pelo lado esquerdo com área de uso comum; pelos fundos com o muro divisorio voltado para imóvel de propriedade de Salvador Capassi e outro;

139.- Vaga de Garagem nº 139

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com área de uso comum; pelo lado esquerdo com área de uso comum; pelos fundos com o muro divisorio voltado para imóvel de propriedade de Salvador Capassi e outro;

140.- Vaga de Garagem nº 140

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com área de uso comum; pelo lado esquerdo com área de uso comum; pelos fundos com o muro divisorio voltado para imóvel de propriedade de Salvador Capassi e

\* CONTINUA NA FICHA 21. \*

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

ONR

102.590

21

Em 27 de outubro de 2004

outro;

141.- Vaga de Garagem nº 141

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com área de uso comum; pelo lado esquerdo com a Vaga de Garagem nº 142; pelos fundos com o muro divisório voltado para imóvel de propriedade de Salvador Capassi e outro;

142.- Vaga de Garagem nº 142

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com a Vaga de Garagem nº 141; pelo lado esquerdo com área de uso comum; pelos fundos com o muro divisório voltado para imóvel de propriedade de Salvador Capassi e outro;

143.- Vaga de Garagem nº 143

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com área de uso comum; pelo lado esquerdo com a Vaga de Garagem nº 144; pelos fundos com o muro divisório voltado para imóvel de propriedade de Salvador Capassi e outro;

144.- Vaga de Garagem nº 144

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com a Vaga de Garagem nº 143; pelo lado esquerdo com área de uso comum; pelos fundos com o muro divisório voltado para imóvel de propriedade de Salvador Capassi e outro;

145.- Vaga de Garagem nº 145

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com área de uso comum; pelo lado esquerdo com a Vaga de Garagem nº 146; pelos fundos com o muro divisório voltado para imóvel de propriedade de Salvador Capassi e outro;

146.- Vaga de Garagem nº 146

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com a Vaga de Garagem nº 145; pelo lado esquerdo com a Vaga de Garagem nº 147; pelos fundos com o muro divisório voltado para imóvel de propriedade de Salvador Capassi e outro;

147.- Vaga de Garagem nº 147

\* CONTINUA NO VERSO \*

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,14

Visuálização digitalizada  
em www.registradores.org.br

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

005

102.590

21

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com a Vaga de Garagem nº 146; pelo lado esquerdo com a Vaga de Garagem nº 148; pelos fundos com o muro divisório voltado para imóvel de propriedade de Salvador Capassi e outro;

148.- Vaga de Garagem nº 148

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com a Vaga de Garagem nº 147; pelo lado esquerdo com a Vaga de Garagem nº 149; pelos fundos com o muro divisório voltado para imóvel de propriedade de Salvador Capassi e outro;

149.- Vaga de Garagem nº 149

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com a Vaga de Garagem nº 148; pelo lado esquerdo com área de uso comum; pelos fundos com o muro divisório voltado para imóvel de propriedade de Salvador Capassi e outro;

150.- Vaga de Garagem nº 150

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com área de uso comum; pelo lado esquerdo com a Vaga de Garagem nº 151; pelos fundos com o muro divisório voltado para imóvel de propriedade de Salvador Capassi e outro;

151.- Vaga de Garagem nº 151

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com a Vaga de Garagem nº 150; pelo lado esquerdo com área de uso comum; pelos fundos com o muro divisório voltado para imóvel de propriedade de Salvador Capassi e outro;

152.- Vaga de Garagem nº 152

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com área de uso comum; pelo lado esquerdo com a Vaga de Garagem nº 153; pelos fundos com o muro divisório voltado para imóvel de propriedade de Salvador Capassi e outro;

153.- Vaga de Garagem nº 153

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com a Vaga de Garagem nº 152; pelo lado esquerdo com área de uso comum; pelos fundos com o muro divisório

\* CONTINUA NA FICHA 22. \*

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

onr

102.590

22

Em 27 de outubro de 2004

voltado para imóvel de propriedade de Salvador Capassi e outro;

154.- Vaga de Garagem nº 154

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com área de uso comum; pelo lado esquerdo com área de uso comum; pelos fundos com o muro divisório voltado para imóvel de propriedade de Salvador Capassi e outro;

155.- Vaga de Garagem nº 155

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com área de uso comum; pelo lado esquerdo com área de uso comum; pelos fundos com o muro divisório voltado para imóvel de propriedade de Salvador Capassi e outro;

156.- Vaga de Garagem nº 156

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com área de uso comum; pelo lado esquerdo com a Vaga de Garagem nº 157; pelos fundos com o muro divisório voltado para imóvel de propriedade de Salvador Capassi e outro;

157.- Vaga de Garagem nº 157

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com a Vaga de Garagem nº 156; pelo lado esquerdo com a Vaga de Garagem nº 158; pelos fundos com o muro divisório voltado para imóvel de propriedade de Salvador Capassi e outro;

158.- Vaga de Garagem nº 158

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com a Vaga de Garagem nº 157; pelo lado esquerdo com a Vaga de Garagem nº 159; pelos fundos com o muro divisório voltado para imóvel de propriedade de Salvador Capassi e outro;

159.- Vaga de Garagem nº 159

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com a Vaga de Garagem nº 158; pelo lado esquerdo com área de uso comum; pelos fundos com o muro divisório voltado para imóvel de propriedade de Salvador Capassi e outro;

\* CONTINUA NO VERSO \*

102.590

22

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL

160.- Vaga de Garagem nº 160

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com área de uso comum; pelo lado esquerdo com área de uso comum; pelos fundos com o muro divisório voltado para imóvel de propriedade de Salvador Capassi e outro;

161.- Vaga de Garagem nº 161

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com área de uso comum; pelo lado esquerdo com parede divisória com áreas de uso comum; pelos fundos com área de uso comum;

162.- Vaga de Garagem nº 162

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com área de uso comum; pelo lado esquerdo com área de uso comum; pelos fundos com área de uso comum;

163.- Vaga de Garagem nº 163

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com área de circulação comum; pelo lado esquerdo com área de uso comum; pelos fundos com poço de elevador e área de uso comum;

164.- Vaga de Garagem nº 164

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com área de uso comum; pelo lado esquerdo com área de uso comum; pelos fundos com área de uso comum;

165.- Vaga de Garagem nº 165

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com a Vaga de Garagem nº 166; pelo lado esquerdo com área de uso comum; pelos fundos com área de uso comum;

166.- Vaga de Garagem nº 166

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com a Vaga de Garagem nº 167; pelo lado esquerdo com a Vaga de Garagem nº 165; pelos fundos com área de uso comum;

167.- Vaga de Garagem nº 167

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com a Vaga de Garagem nº 168; pelo lado esquerdo com a Vaga de Garagem nº 166; pelos fundos com área de

\* CONTINUA NA FICHA 23. \*

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

onr

102.590

23

Em 27 de outubro de 2004

USO COMUM:

168.- Vaga de Garagem nº 168  
pela frente com a área de circulação comum; pelo lado  
direito com a Vaga de Garagem nº 169; pelo lado esquerdo  
com a Vaga de Garagem nº 167; pelos fundos com área de  
uso comum;

169.- Vaga de Garagem nº 169  
pela frente com a área de circulação comum; pelo lado  
direito com área de uso comum; pelo lado esquerdo com a  
Vaga de Garagem nº 168; pelos fundos com área de uso  
comum;

170.- Vaga de Garagem nº 170  
pela frente com a área de circulação comum; pelo lado  
direito com área de uso comum; pelo lado esquerdo com  
área de uso comum; pelos fundos com área de uso comum;

171.- Vaga de Garagem nº 171  
pela frente com a área de circulação comum; pelo lado  
direito com área de uso comum; pelo lado esquerdo com  
área de uso comum; pelos fundos com área de uso comum e  
com poço de elevador;

172.- Vaga de Garagem nº 172  
pela frente com a área de circulação comum; pelo lado  
direito com a Vaga de Garagem nº 173; pelo lado esquerdo  
com área de uso comum; pelos fundos com área de uso  
comum;

173.- Vaga de Garagem nº 173  
pela frente com a área de circulação comum; pelo lado  
direito com a Vaga de Garagem nº 174; pelo lado esquerdo  
com a Vaga de Garagem nº 172; pelos fundos com área de  
uso comum;

174.- Vaga de Garagem nº 174  
pela frente com a área de circulação comum; pelo lado  
direito com a Vaga de Garagem nº 175; pelo lado esquerdo  
com a Vaga de Garagem nº 173; pelos fundos com área de  
uso comum;

175.- Vaga de Garagem nº 175  
pela frente com a área de circulação comum; pelo lado  
\* CONTINUA NO VERSO \*

102.590

23

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL

direito com o muro divisório voltado para propriedade de Perfil Habitações Ltda; pelo lado esquerdo com a Vaga de Garagem nº 174; pelos fundos com área de uso comum;

176.- Vaga de Garagem nº 176  
pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com parede divisória com espaço aéreo sobre áreas de uso comum; pelo lado esquerdo com área de uso comum; pelos fundos com o muro divisório voltado para imóvel de propriedade de Salvador Capassi e outro;

177.- Vaga de Garagem nº 177  
pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com área de uso comum; pelo lado esquerdo com área de uso comum; pelos fundos com o muro divisório voltado para imóvel de propriedade de Salvador Capassi e outro;

178.- Vaga de Garagem nº 178  
pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com área de uso comum; pelo lado esquerdo com área de uso comum; pelos fundos com o muro divisório voltado para imóvel de propriedade de Salvador Capassi e outro;

179.- Vaga de Garagem nº 179  
pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com área de uso comum; pelo lado esquerdo com área de uso comum; pelos fundos com o muro divisório voltado para imóvel de propriedade de Salvador Capassi e outro;

180.- Vaga de Garagem nº 180  
pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com área de uso comum; pelo lado esquerdo com a Vaga de Garagem nº 181; pelos fundos com o muro divisório voltado para imóvel de propriedade de Salvador Capassi e outro;

181.- Vaga de Garagem nº 181  
pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com a Vaga de Garagem nº 180; pelo lado esquerdo com área de uso comum; pelos fundos com o muro divisório voltado para imóvel de propriedade de Salvador Capassi e outro;

\* CONTINUA NA FICHA 24. \*

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

onr

102.590

24

Em 27 de outubro de 2004

182.- Vaga de Garagem nº 182

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com área de uso comum; pelo lado esquerdo com a Vaga de Garagem nº 183; pelos fundos com o muro divisorio voltado para imóvel de propriedade de Salvador Capassi e outro;

183.- Vaga de Garagem nº 183

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com a Vaga de Garagem nº 182; pelo lado esquerdo com área de uso comum; pelos fundos com o muro divisorio voltado para imóvel de propriedade de Salvador Capassi e outro;

184.- Vaga de Garagem nº 184

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com área de uso comum; pelo lado esquerdo com a Vaga de Garagem nº 185; pelos fundos com o muro divisorio voltado para imóvel de propriedade de Salvador Capassi e outro;

185.- Vaga de Garagem nº 185

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com a Vaga de Garagem nº 184; pelo lado esquerdo com a Vaga de Garagem nº 186; pelos fundos com o muro divisorio voltado para imóvel de propriedade de Salvador Capassi e outro;

186.- Vaga de Garagem nº 186

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com a Vaga de Garagem nº 185; pelo lado esquerdo com a Vaga de Garagem nº 187; pelos fundos com o muro divisorio voltado para imóvel de propriedade de Salvador Capassi e outro;

187.- Vaga de Garagem nº 187

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com a Vaga de Garagem nº 186; pelo lado esquerdo com a Vaga de Garagem nº 188; pelos fundos com o muro divisorio voltado para imóvel de propriedade de Salvador Capassi e outro;

188.- Vaga de Garagem nº 188

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado

\* CONTINUA NO VERSO \*

102.590

24

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

direito com a Vaga de Garagem nº 187; pelo lado esquerdo com área de uso comum; pelos fundos com o muro divisório voltado para imóvel de propriedade de Salvador Capassi e outro;

189.- Vaga de Garagem nº 189  
pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com área de uso comum; pelo lado esquerdo com a Vaga de Garagem nº 190; pelos fundos com o muro divisório voltado para imóvel de propriedade de Salvador Capassi e outro;

190.- Vaga de Garagem nº 190  
pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com a Vaga de Garagem nº 189; pelo lado esquerdo com área de uso comum; pelos fundos com o muro divisório voltado para imóvel de propriedade de Salvador Capassi e outro;

191.- Vaga de Garagem nº 191  
pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com área de uso comum; pelo lado esquerdo com a Vaga de Garagem nº 192; pelos fundos com o muro divisório voltado para imóvel de propriedade de Salvador Capassi e outro;

192.- Vaga de Garagem nº 192  
pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com a Vaga de Garagem nº 191; pelo lado esquerdo com área de uso comum; pelos fundos com o muro divisório voltado para imóvel de propriedade de Salvador Capassi e outro;

193.- Vaga de Garagem nº 193  
pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com área de uso comum; pelo lado esquerdo com área de uso comum; pelos fundos com o muro divisório voltado para imóvel de propriedade de Salvador Capassi e outro;

194.- Vaga de Garagem nº 194  
pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com área de uso comum; pelo lado esquerdo com área de uso comum; pelos fundos com o muro divisório voltado para imóvel de propriedade de Salvador Capassi e

\* CONTINUA NA FICHA 25. \*

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

ONR

102.590

25

Em 27 de outubro de 2004

outro;

195.- Vaga de Garagem nº 195

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com área de uso comum; pelo lado esquerdo com a Vaga de Garagem nº 196; pelos fundos com o muro divisório voltado para imóvel de propriedade de Salvador Capassi e outro;

196.- Vaga de Garagem nº 196

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com a Vaga de Garagem nº 195; pelo lado esquerdo com área de circulação comum e parede divisória com a rampa de circulação de veículos; pelos fundos com o muro divisório voltado para imóvel de propriedade de Salvador Capassi e outro;

197.- Vaga de Garagem nº 197

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com parede divisória com a rampa de circulação de veículos; pelo lado esquerdo com a Vaga de Garagem nº 198; pelos fundos com o muro divisório voltado para imóvel de propriedade de Perfil Habitações Ltda;

198.- Vaga de Garagem nº 198

pela frente com a área de circulação comum; pelo lado direito com a Vaga de Garagem nº 197; pelo lado esquerdo e pelos fundos com muro divisório voltado para imóvel de propriedade de Perfil Habitações Ltda.

XV - DA GARAGEM

Conforme noticiado, todas as "Vagas de Garagem" do edifício, as quais se localizarão no 1º andar, no 2º andar e no 3º andar, consistirão de "unidades autônomas", ou seja, de uso exclusivo e propriedade privativa. Para efeito de administração do condomínio a ser constituído, o conjunto formado pela totalidade das Vagas de Garagem se designará simplesmente "Garagem", cujo destino será exclusivamente o estacionamento e guarda de veículos de passeio de médio porte, considerado o padrão nacional. Além das características individuais de cada "Vaga de Garagem" autônoma, conforme já descritas anteriormente neste instrumento, a citada "Garagem" possuirá as características seguintes:

\* CONTINUA NO VERSO \*

102.590

25

## LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

a)- a Garagem comportará a guarda e estacionamento de trezentos e trinta e um (331) veículos, em unidades autônomas designadas "Vagas de Garagem", as quais serão conceituadas, cada uma, como sendo "vaga simples" ou "vaga dupla", ou seja, respectivamente, de acordo com a sua capacidade para a guarda de um (1) ou de dois (2) veículos. As citadas Vagas de Garagem serão assim localizadas e designadas:

a.1) o 1º andar comportará o estacionamento de cento e quarenta e três (143) veículos, uma vez que esse pavimento conterà:

a.1.1) cinquenta e nove (59) unidades autônomas conceituadas como "vagas duplas", designadas "Vagas de Garagem" nºs 22 a 41, 44 a 50, 53 a 84; (118 veículos no total)

a.1.2) vinte e cinco (25) unidades autônomas conceituadas como "vagas simples", designadas "Vagas de Garagem" nºs 01 a 21, 42, 43, 51 e 52; (25 veículos no total)

a.2) o 2º andar comportará o estacionamento de cento e vinte e sete (127) veículos, uma vez que esse pavimento conterà:

a.2.1) cinquenta e uma (51) unidades autônomas conceituadas como "vagas duplas", designadas "Vagas de Garagem" nºs 104 a 119, 124 a 130, 133 a 160; (102 veículos no total)

a.2.2) vinte e cinco (25) unidades autônomas conceituadas como "vagas simples", designadas "Vagas de Garagem" nºs 85 a 103, 120 a 123, 131 e 132; (25 veículos no total)

a.3) o 3º andar comportará o estacionamento de sessenta e um (61) veículos, uma vez que esse pavimento conterà:

a.3.1) vinte e três (23) unidades autônomas conceituadas como "vagas duplas", designadas "Vagas de Garagem" nºs 176 a 193; (46 veículos no total)

a.3.2) quinze (15) unidades autônomas conceituadas como "vagas simples", designadas "Vagas de Garagem" nºs 161 a

\* CONTINUA NA FICHA 26. \*

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

ONR

102.590

26

Em 27 de outubro de 2004

175; (15 veículos no total)

b)- as confrontações, áreas privativas de construção, áreas comuns de construção e as frações ideais sobre o terreno e sobre demais coisas de uso comum relativas às "Vagas de Garagem" foram referidas anteriormente;

c)- a utilização da Garagem não estará sujeita à atuação de manobrista, salvo se assim for deliberado pelos usuários;

d)- a Convenção de Condomínio que futuramente regulará as atividades do edifício estabelecerá regras complementares sobre a utilização da Garagem.

#### DA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A incorporadora atribuiu ao empreendimento a avaliação global de R\$18.890.338,56 (dezoito milhões oitocentos e noventa mil trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), sendo R\$969.432,97 (novecentos e sessenta e nove mil quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos) relativos ao terreno e R\$17.920.905,59 (dezessete milhões novecentos e vinte mil novecentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos) relativos à edificação.

#### DO CONTRATO PADRÃO

A "Incorporadora", por não utilizar a faculdade a que alude o artigo 67 da Lei nº. 4.591 de 16 de dezembro de 1964, deixa de apresentar a "Minuta do Contrato Padrão" para comercialização das unidades autônomas.

#### DA FUTURA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO

A Minuta da Futura Convenção de Condomínio que regerá as atividades do edifício foi elaborada por instrumento particular próprio, tendo sido apresentada para arquivamento.

#### DO MEMORIAL DESCRITIVO DOS ACABAMENTOS DA EDIFICAÇÃO

As especificações da obra, especialmente quanto aos  
\* CONTINUA NO VERSO \*

|           |       |
|-----------|-------|
| matrícula | folha |
| 102.590   | 26    |
|           | 1010  |

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL

acabamentos da edificação, estão informadas no conjunto de quadros de Informações para Arquivo no Registro de Imóveis a que alude a NBR 12.721 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - A.B.N.T.

DA DOCUMENTAÇÃO

Em atendimento às disposições do artigo 32 da Lei nº 4.591 de 16 de dezembro de 1.964, regulamentada pelo Decreto nº. 55.815 de 08 de março de 1.965, a incorporadora apresenta para arquivamento todos os documentos elencados nos ditos diplomas legais.

DO PAGAMENTO DA AQUISIÇÃO DO TERRENO

Por meio da escritura de venda e compra referida no presente instrumento, a incorporadora retroqualificada transmitiu à alienante do terreno, qualificada no referido título, que acompanha o presente memorial, em pagamento da aquisição do terreno, além de contraprestação em dinheiro, sem qualquer outro encargo para os alienantes transmitentes, o direito que estes passaram a ter de receber, da incorporadora, área construída representada por futuras unidades autônomas que integram o próprio empreendimento aqui tratado, unidades essas as quais as partes pactuaram, na mesma escritura referida, que serão identificadas após o registro da incorporação.

O Substituto do Oficial,

  
HEITOR BECHELLI

Av. 2, em 27 de outubro de 2008.

Nos termos do instrumento particular de Instituição de Condomínio datado de 22 de julho de 2008, instruído com Habite-se nº 183/2008, Processo nº SB - 11713/1994, expedido pela Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, em 15 de abril de 2008, procedo a presente averbação para constar que o empreendimento "CONDOMÍNIO VARANDAS" cuja Incorporação acha-se Registrada sob o nº 1 nesta Matrícula foi CONCLUÍDO, tendo recebido o nº 714 da Avenida Francisco Prestes Maia, com a área total construída de 23.257,29m²; tendo sido apresentada a CND-INSS Nº 231542008-21034020 CEI nº 43.730.03029/72, emitida em 16 de

Continua na Ficha Nº 27

102.590

27

Em 27 de Outubro de 2008

outubro de 2008.

O Escrevente Autorizado,

HEITOR BECHELLI

R. 3, em 27 de outubro de 2008.

TÍTULO - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - Lei Federal 4591/64.

FORMA DO TÍTULO - Instrumento particular de Instituição de Condomínio datado de 22 de julho de 2008.

PROPRIETÁRIA E INSTITUINTE - CONSTRUTORA DI FOLCO LTDA., com sede em São Bernardo do Campo, na Avenida Antártico nº 286, Jardim do Mar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.469.048/0001-11.

VALOR - R\$18.220.130,99 sendo R\$1.220.130,99 para o terreno e R\$17.000.000,00 para a construção.

DA CONSTRUÇÃO - Ocupando o terreno desta Matrícula, a proprietária e instituinte, fez construir o "CONDOMÍNIO VARANDAS" com a área total construída de 23.257,29m², estando devidamente averbado sob o nº 2 retro, tendo recebido o nº 714 da Avenida Francisco Prestes Maia, sendo a área REAL de construção de 25.546,84m², conforme as Normas Técnicas Brasileiras N.B.R. 12.721.

DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO - O "CONDOMÍNIO VARANDAS", está perfeitamente descrito e caracterizado na Incorporação Registrada sob o n. 1 nesta Matrícula.

A CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO QUE REGE AS ATIVIDADES DO "CONDOMÍNIO VARANDAS", ACHA-SE DEVIDAMENTE REGISTRADA SOB O Nº 7.638, NO LIVRO 3- REGISTRO AUXILIAR, NESTA DATA E NESTA SERVENTIA.

O Escrevente Autorizado,

HEITOR BECHELLI

Av. 4, em 27 de outubro de 2008.

Nos termos do instrumento particular de Instituição de Condomínio datado de 22 de julho de 2008, procedo a presente averbação para constar que a Incorporadora

Continua no Verso

|           |       |
|-----------|-------|
| matrícula | ficha |
| 102.590   | 27    |

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL

CONSTRUTORA DI FOLCO LTDA., anteriormente qualificada, RETIFICOU E RATIFICOU a minuta de Convenção de Condomínio apresentada junto a documentação da Incorporação Registrada sob o nº 01 nesta Matrícula, tendo sido apresentada nova cópia da Convenção que será registrada, nesta data, juntamente com a Instituição do Condomínio.

O Escrevente Autorizado,

*[Assinatura]*

HEITOR BECHELLI

FICHA AUXILIAR

"CONDOMÍNIO VARANDAS"

BLOCO "A"

APARTAMENTO Nº 41-A - MATRÍCULA Nº 112.578  
 APARTAMENTO Nº 42-A - MATRÍCULA Nº 112.579  
 APARTAMENTO Nº 51-A - MATRÍCULA Nº 112.580  
 APARTAMENTO Nº 52-A - MATRÍCULA Nº 112.581  
 APARTAMENTO Nº 61-A - MATRÍCULA Nº 112.582  
 APARTAMENTO Nº 62-A - MATRÍCULA Nº 112.583  
 APARTAMENTO Nº 63-A - MATRÍCULA Nº 112.584  
 APARTAMENTO Nº 64-A - MATRÍCULA Nº 112.585  
 APARTAMENTO Nº 71-A - MATRÍCULA Nº 112.586  
 APARTAMENTO Nº 72-A - MATRÍCULA Nº 112.587  
 APARTAMENTO Nº 73-A - MATRÍCULA Nº 112.588  
 APARTAMENTO Nº 74-A - MATRÍCULA Nº 112.589  
 APARTAMENTO Nº 81-A - MATRÍCULA Nº 112.590  
 APARTAMENTO Nº 82-A - MATRÍCULA Nº 112.591  
 APARTAMENTO Nº 83-A - MATRÍCULA Nº 112.592  
 APARTAMENTO Nº 84-A - MATRÍCULA Nº 112.593  
 APARTAMENTO Nº 91-A - MATRÍCULA Nº 112.594  
 APARTAMENTO Nº 92-A - MATRÍCULA Nº 112.595  
 APARTAMENTO Nº 93-A - MATRÍCULA Nº 112.596  
 APARTAMENTO Nº 94-A - MATRÍCULA Nº 112.597  
 APARTAMENTO Nº 101-A - MATRÍCULA Nº 112.598  
 APARTAMENTO Nº 102-A - MATRÍCULA Nº 112.599  
 APARTAMENTO Nº 103-A - MATRÍCULA Nº 112.600  
 APARTAMENTO Nº 104-A - MATRÍCULA Nº 112.601  
 APARTAMENTO Nº 111-A - MATRÍCULA Nº 112.602

Continua na Ficha Nº 28

Visualização disponibilizada em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

onr

102.590

28

Em 27 de Outubro de 2008

APARTAMENTO Nº 112-A - MATRÍCULA Nº 112.603  
APARTAMENTO Nº 113-A - MATRÍCULA Nº 112.604  
APARTAMENTO Nº 114-A - MATRÍCULA Nº 112.605  
APARTAMENTO Nº 121-A - MATRÍCULA Nº 112.606  
APARTAMENTO Nº 122-A - MATRÍCULA Nº 112.607  
APARTAMENTO Nº 123-A - MATRÍCULA Nº 112.608  
APARTAMENTO Nº 124-A - MATRÍCULA Nº 112.609  
APARTAMENTO Nº 131-A - MATRÍCULA Nº 112.610  
APARTAMENTO Nº 132-A - MATRÍCULA Nº 112.611  
APARTAMENTO Nº 133-A - MATRÍCULA Nº 112.612  
APARTAMENTO Nº 134-A - MATRÍCULA Nº 112.613  
APARTAMENTO Nº 141-A - MATRÍCULA Nº 112.614  
APARTAMENTO Nº 142-A - MATRÍCULA Nº 112.615  
APARTAMENTO Nº 143-A - MATRÍCULA Nº 112.616  
APARTAMENTO Nº 144-A - MATRÍCULA Nº 112.617  
APARTAMENTO Nº 151-A - MATRÍCULA Nº 112.618  
APARTAMENTO Nº 152-A - MATRÍCULA Nº 112.619  
APARTAMENTO Nº 153-A - MATRÍCULA Nº 112.620  
APARTAMENTO Nº 154-A - MATRÍCULA Nº 112.621  
APARTAMENTO Nº 161-A - MATRÍCULA Nº 112.622  
APARTAMENTO Nº 162-A - MATRÍCULA Nº 112.623  
APARTAMENTO Nº 163-A - MATRÍCULA Nº 112.624  
APARTAMENTO Nº 164-A - MATRÍCULA Nº 112.625  
APARTAMENTO Nº 171-A - MATRÍCULA Nº 112.626  
APARTAMENTO Nº 172-A - MATRÍCULA Nº 112.627  
APARTAMENTO Nº 173-A - MATRÍCULA Nº 112.628  
APARTAMENTO Nº 174-A - MATRÍCULA Nº 112.629  
APARTAMENTO Nº 181-A - MATRÍCULA Nº 112.630  
APARTAMENTO Nº 182-A - MATRÍCULA Nº 112.631  
APARTAMENTO Nº 183-A - MATRÍCULA Nº 112.632  
APARTAMENTO Nº 184-A - MATRÍCULA Nº 112.633  
APARTAMENTO Nº 191-A - MATRÍCULA Nº 112.634  
APARTAMENTO Nº 192-A - MATRÍCULA Nº 112.635  
APARTAMENTO Nº 193-A - MATRÍCULA Nº 112.636  
APARTAMENTO Nº 194-A - MATRÍCULA Nº 112.637  
APARTAMENTO Nº 201-A - MATRÍCULA Nº 112.638  
APARTAMENTO Nº 202-A - MATRÍCULA Nº 112.639  
APARTAMENTO Nº 203-A - MATRÍCULA Nº 112.640  
APARTAMENTO Nº 204-A - MATRÍCULA Nº 112.641  
APARTAMENTO Nº 211-A - MATRÍCULA Nº 112.642

Continua no Verso

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
de Imóveis

ONR

matrícula

ficha

102.500

28

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL

APARTAMENTO Nº 212-A - MATRÍCULA Nº 112.643  
APARTAMENTO Nº 213-A - MATRÍCULA Nº 112.644  
APARTAMENTO Nº 214-A - MATRÍCULA Nº 112.645  
APARTAMENTO Nº 221-A - MATRÍCULA Nº 112.646  
APARTAMENTO Nº 222-A - MATRÍCULA Nº 112.647  
APARTAMENTO Nº 223-A - MATRÍCULA Nº 112.648  
APARTAMENTO Nº 224-A - MATRÍCULA Nº 112.649  
APARTAMENTO Nº 231-A - MATRÍCULA Nº 112.650  
APARTAMENTO Nº 232-A - MATRÍCULA Nº 112.651  
APARTAMENTO Nº 233-A - MATRÍCULA Nº 112.652  
APARTAMENTO Nº 234-A - MATRÍCULA Nº 112.653  
APARTAMENTO Nº 241-A - MATRÍCULA Nº 112.654  
APARTAMENTO Nº 242-A - MATRÍCULA Nº 112.655  
APARTAMENTO Nº 243-A - MATRÍCULA Nº 112.656  
APARTAMENTO Nº 244-A - MATRÍCULA Nº 112.657

BLOCO "B"

APARTAMENTO Nº 41-B - MATRÍCULA Nº 112.658  
APARTAMENTO Nº 42-B - MATRÍCULA Nº 112.659  
APARTAMENTO Nº 51-B - MATRÍCULA Nº 112.660  
APARTAMENTO Nº 52-B - MATRÍCULA Nº 112.661  
APARTAMENTO Nº 61-B - MATRÍCULA Nº 112.662  
APARTAMENTO Nº 62-B - MATRÍCULA Nº 112.663  
APARTAMENTO Nº 63-B - MATRÍCULA Nº 112.664  
APARTAMENTO Nº 64-B - MATRÍCULA Nº 112.665  
APARTAMENTO Nº 71-B - MATRÍCULA Nº 112.666  
APARTAMENTO Nº 72-B - MATRÍCULA Nº 112.667  
APARTAMENTO Nº 73-B - MATRÍCULA Nº 112.668  
APARTAMENTO Nº 74-B - MATRÍCULA Nº 112.669  
APARTAMENTO Nº 81-B - MATRÍCULA Nº 112.670  
APARTAMENTO Nº 82-B - MATRÍCULA Nº 112.671  
APARTAMENTO Nº 83-B - MATRÍCULA Nº 112.672  
APARTAMENTO Nº 84-B - MATRÍCULA Nº 112.673  
APARTAMENTO Nº 91-B - MATRÍCULA Nº 112.674  
APARTAMENTO Nº 92-B - MATRÍCULA Nº 112.675  
APARTAMENTO Nº 93-B - MATRÍCULA Nº 112.676  
APARTAMENTO Nº 94-B - MATRÍCULA Nº 112.677  
APARTAMENTO Nº 101-B - MATRÍCULA Nº 112.678  
APARTAMENTO Nº 102-B - MATRÍCULA Nº 112.679

Continua na Ficha Nº 29

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

onr

102.590

29

Em 27 de Outubro de 2008

APARTAMENTO Nº 103-B - MATRÍCULA Nº 112.680  
APARTAMENTO Nº 104-B - MATRÍCULA Nº 112.681  
APARTAMENTO Nº 111-B - MATRÍCULA Nº 112.682  
APARTAMENTO Nº 112-B - MATRÍCULA Nº 112.683  
APARTAMENTO Nº 113-B - MATRÍCULA Nº 112.684  
APARTAMENTO Nº 114-B - MATRÍCULA Nº 112.685  
APARTAMENTO Nº 121-B - MATRÍCULA Nº 112.686  
APARTAMENTO Nº 122-B - MATRÍCULA Nº 112.687  
APARTAMENTO Nº 123-B - MATRÍCULA Nº 112.688  
APARTAMENTO Nº 124-B - MATRÍCULA Nº 112.689  
APARTAMENTO Nº 131-B - MATRÍCULA Nº 112.690  
APARTAMENTO Nº 132-B - MATRÍCULA Nº 112.691  
APARTAMENTO Nº 133-B - MATRÍCULA Nº 112.692  
APARTAMENTO Nº 134-B - MATRÍCULA Nº 112.693  
APARTAMENTO Nº 141-B - MATRÍCULA Nº 112.694  
APARTAMENTO Nº 142-B - MATRÍCULA Nº 112.695  
APARTAMENTO Nº 143-B - MATRÍCULA Nº 112.696  
APARTAMENTO Nº 144-B - MATRÍCULA Nº 112.697  
APARTAMENTO Nº 151-B - MATRÍCULA Nº 112.698  
APARTAMENTO Nº 152-B - MATRÍCULA Nº 112.699  
APARTAMENTO Nº 153-B - MATRÍCULA Nº 112.700  
APARTAMENTO Nº 154-B - MATRÍCULA Nº 112.701  
APARTAMENTO Nº 161-B - MATRÍCULA Nº 112.702  
APARTAMENTO Nº 162-B - MATRÍCULA Nº 112.703  
APARTAMENTO Nº 163-B - MATRÍCULA Nº 112.704  
APARTAMENTO Nº 164-B - MATRÍCULA Nº 112.705  
APARTAMENTO Nº 171-B - MATRÍCULA Nº 112.706  
APARTAMENTO Nº 172-B - MATRÍCULA Nº 112.707  
APARTAMENTO Nº 173-B - MATRÍCULA Nº 112.708  
APARTAMENTO Nº 174-B - MATRÍCULA Nº 112.709  
APARTAMENTO Nº 181-B - MATRÍCULA Nº 112.710  
APARTAMENTO Nº 182-B - MATRÍCULA Nº 112.711  
APARTAMENTO Nº 183-B - MATRÍCULA Nº 112.712  
APARTAMENTO Nº 184-B - MATRÍCULA Nº 112.713  
APARTAMENTO Nº 191-B - MATRÍCULA Nº 112.714  
APARTAMENTO Nº 192-B - MATRÍCULA Nº 112.715  
APARTAMENTO Nº 193-B - MATRÍCULA Nº 112.716  
APARTAMENTO Nº 194-B - MATRÍCULA Nº 112.717  
APARTAMENTO Nº 201-B - MATRÍCULA Nº 112.718  
APARTAMENTO Nº 202-B - MATRÍCULA Nº 112.719

Continua no Verso

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

ONR  
Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
de Imóveis

matrícula

102.500

folha

29

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL

APARTAMENTO Nº 203-B - MATRÍCULA Nº 112.720  
 APARTAMENTO Nº 204-B - MATRÍCULA Nº 112.721  
 APARTAMENTO Nº 211-B - MATRÍCULA Nº 112.722  
 APARTAMENTO Nº 212-B - MATRÍCULA Nº 112.723  
 APARTAMENTO Nº 213-B - MATRÍCULA Nº 112.724  
 APARTAMENTO Nº 214-B - MATRÍCULA Nº 112.725  
 APARTAMENTO Nº 221-B - MATRÍCULA Nº 112.726  
 APARTAMENTO Nº 222-B - MATRÍCULA Nº 112.727  
 APARTAMENTO Nº 223-B - MATRÍCULA Nº 112.728  
 APARTAMENTO Nº 224-B - MATRÍCULA Nº 112.729  
 APARTAMENTO Nº 231-B - MATRÍCULA Nº 112.730  
 APARTAMENTO Nº 232-B - MATRÍCULA Nº 112.731  
 APARTAMENTO Nº 233-B - MATRÍCULA Nº 112.732  
 APARTAMENTO Nº 234-B - MATRÍCULA Nº 112.733  
 APARTAMENTO Nº 241-B - MATRÍCULA Nº 112.734  
 APARTAMENTO Nº 242-B - MATRÍCULA Nº 112.735  
 APARTAMENTO Nº 243-B - MATRÍCULA Nº 112.736  
 APARTAMENTO Nº 244-B - MATRÍCULA Nº 112.737

VAGAS DE GARAGEM

PRIMEIRO ANDAR

VAGA DE GARAGEM Nº 01 - MATRÍCULA Nº 112.738  
 VAGA DE GARAGEM Nº 02 - MATRÍCULA Nº 112.739  
 VAGA DE GARAGEM Nº 03 - MATRÍCULA Nº 112.740  
 VAGA DE GARAGEM Nº 04 - MATRÍCULA Nº 112.741  
 VAGA DE GARAGEM Nº 05 - MATRÍCULA Nº 112.742  
 VAGA DE GARAGEM Nº 06 - MATRÍCULA Nº 112.743  
 VAGA DE GARAGEM Nº 07 - MATRÍCULA Nº 112.744  
 VAGA DE GARAGEM Nº 08 - MATRÍCULA Nº 112.745  
 VAGA DE GARAGEM Nº 09 - MATRÍCULA Nº 112.746  
 VAGA DE GARAGEM Nº 10 - MATRÍCULA Nº 112.747  
 VAGA DE GARAGEM Nº 11 - MATRÍCULA Nº 112.748  
 VAGA DE GARAGEM Nº 12 - MATRÍCULA Nº 112.749  
 VAGA DE GARAGEM Nº 13 - MATRÍCULA Nº 112.750  
 VAGA DE GARAGEM Nº 14 - MATRÍCULA Nº 112.751  
 VAGA DE GARAGEM Nº 15 - MATRÍCULA Nº 112.752  
 VAGA DE GARAGEM Nº 16 - MATRÍCULA Nº 112.753  
 VAGA DE GARAGEM Nº 17 - MATRÍCULA Nº 112.754

Continua na Ficha Nº 30

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

matrícula  
102.590

folha  
30

Em 27 de Outubro de 2008

VAGA DE GARAGEM Nº 18 - MATRÍCULA Nº 112.755  
VAGA DE GARAGEM Nº 19 - MATRÍCULA Nº 112.756  
VAGA DE GARAGEM Nº 20 - MATRÍCULA Nº 112.757  
VAGA DE GARAGEM Nº 21 - MATRÍCULA Nº 112.758  
VAGA DE GARAGEM Nº 22 - MATRÍCULA Nº 112.759  
VAGA DE GARAGEM Nº 23 - MATRÍCULA Nº 112.760  
VAGA DE GARAGEM Nº 24 - MATRÍCULA Nº 112.761  
VAGA DE GARAGEM Nº 25 - MATRÍCULA Nº 112.762  
VAGA DE GARAGEM Nº 26 - MATRÍCULA Nº 112.763  
VAGA DE GARAGEM Nº 27 - MATRÍCULA Nº 112.764  
VAGA DE GARAGEM Nº 28 - MATRÍCULA Nº 112.765  
VAGA DE GARAGEM Nº 29 - MATRÍCULA Nº 112.766  
VAGA DE GARAGEM Nº 30 - MATRÍCULA Nº 112.767  
VAGA DE GARAGEM Nº 31 - MATRÍCULA Nº 112.768  
VAGA DE GARAGEM Nº 32 - MATRÍCULA Nº 112.769  
VAGA DE GARAGEM Nº 33 - MATRÍCULA Nº 112.770  
VAGA DE GARAGEM Nº 34 - MATRÍCULA Nº 112.771  
VAGA DE GARAGEM Nº 35 - MATRÍCULA Nº 112.772  
VAGA DE GARAGEM Nº 36 - MATRÍCULA Nº 112.773  
VAGA DE GARAGEM Nº 37 - MATRÍCULA Nº 112.774  
VAGA DE GARAGEM Nº 38 - MATRÍCULA Nº 112.775  
VAGA DE GARAGEM Nº 39 - MATRÍCULA Nº 112.776  
VAGA DE GARAGEM Nº 40 - MATRÍCULA Nº 112.777  
VAGA DE GARAGEM Nº 41 - MATRÍCULA Nº 112.778  
VAGA DE GARAGEM Nº 42 - MATRÍCULA Nº 112.779  
VAGA DE GARAGEM Nº 43 - MATRÍCULA Nº 112.780  
VAGA DE GARAGEM Nº 44 - MATRÍCULA Nº 112.781  
VAGA DE GARAGEM Nº 45 - MATRÍCULA Nº 112.782  
VAGA DE GARAGEM Nº 46 - MATRÍCULA Nº 112.783  
VAGA DE GARAGEM Nº 47 - MATRÍCULA Nº 112.784  
VAGA DE GARAGEM Nº 48 - MATRÍCULA Nº 112.785  
VAGA DE GARAGEM Nº 49 - MATRÍCULA Nº 112.786  
VAGA DE GARAGEM Nº 50 - MATRÍCULA Nº 112.787  
VAGA DE GARAGEM Nº 51 - MATRÍCULA Nº 112.788  
VAGA DE GARAGEM Nº 52 - MATRÍCULA Nº 112.789  
VAGA DE GARAGEM Nº 53 - MATRÍCULA Nº 112.790  
VAGA DE GARAGEM Nº 54 - MATRÍCULA Nº 112.791  
VAGA DE GARAGEM Nº 55 - MATRÍCULA Nº 112.792  
VAGA DE GARAGEM Nº 56 - MATRÍCULA Nº 112.793  
VAGA DE GARAGEM Nº 57 - MATRÍCULA Nº 112.794

Continua no Verso

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
de Imóveis

ONR

102.590

30

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL

VAGA DE GARAGEM Nº 58 - MATRÍCULA Nº 112.795  
VAGA DE GARAGEM Nº 59 - MATRÍCULA Nº 112.796  
VAGA DE GARAGEM Nº 60 - MATRÍCULA Nº 112.797  
VAGA DE GARAGEM Nº 61 - MATRÍCULA Nº 112.798  
VAGA DE GARAGEM Nº 62 - MATRÍCULA Nº 112.799  
VAGA DE GARAGEM Nº 63 - MATRÍCULA Nº 112.800  
VAGA DE GARAGEM Nº 64 - MATRÍCULA Nº 112.801  
VAGA DE GARAGEM Nº 65 - MATRÍCULA Nº 112.802  
VAGA DE GARAGEM Nº 66 - MATRÍCULA Nº 112.803  
VAGA DE GARAGEM Nº 67 - MATRÍCULA Nº 112.804  
VAGA DE GARAGEM Nº 68 - MATRÍCULA Nº 112.805  
VAGA DE GARAGEM Nº 69 - MATRÍCULA Nº 112.806  
VAGA DE GARAGEM Nº 70 - MATRÍCULA Nº 112.807  
VAGA DE GARAGEM Nº 71 - MATRÍCULA Nº 112.808  
VAGA DE GARAGEM Nº 72 - MATRÍCULA Nº 112.809  
VAGA DE GARAGEM Nº 73 - MATRÍCULA Nº 112.810  
VAGA DE GARAGEM Nº 74 - MATRÍCULA Nº 112.811  
VAGA DE GARAGEM Nº 75 - MATRÍCULA Nº 112.812  
VAGA DE GARAGEM Nº 76 - MATRÍCULA Nº 112.813  
VAGA DE GARAGEM Nº 77 - MATRÍCULA Nº 112.814  
VAGA DE GARAGEM Nº 78 - MATRÍCULA Nº 112.815  
VAGA DE GARAGEM Nº 79 - MATRÍCULA Nº 112.816  
VAGA DE GARAGEM Nº 80 - MATRÍCULA Nº 112.817  
VAGA DE GARAGEM Nº 81 - MATRÍCULA Nº 112.818  
VAGA DE GARAGEM Nº 82 - MATRÍCULA Nº 112.819  
VAGA DE GARAGEM Nº 83 - MATRÍCULA Nº 112.820  
VAGA DE GARAGEM Nº 84 - MATRÍCULA Nº 112.821

SEGUNDO ANDAR

VAGA DE GARAGEM Nº 85 - MATRÍCULA Nº 112.822  
VAGA DE GARAGEM Nº 86 - MATRÍCULA Nº 112.823  
VAGA DE GARAGEM Nº 87 - MATRÍCULA Nº 112.824  
VAGA DE GARAGEM Nº 88 - MATRÍCULA Nº 112.825  
VAGA DE GARAGEM Nº 89 - MATRÍCULA Nº 112.826  
VAGA DE GARAGEM Nº 90 - MATRÍCULA Nº 112.827  
VAGA DE GARAGEM Nº 91 - MATRÍCULA Nº 112.828  
VAGA DE GARAGEM Nº 92 - MATRÍCULA Nº 112.829  
VAGA DE GARAGEM Nº 93 - MATRÍCULA Nº 112.830  
VAGA DE GARAGEM Nº 94 - MATRÍCULA Nº 112.831

Continua na Ficha Nº 31

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional

do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

onr

matricula  
102.590

ficha  
31

Em 27 de Outubro de 2018

VAGA DE GARAGEM Nº 95 - MATRÍCULA Nº 112.832  
VAGA DE GARAGEM Nº 96 - MATRÍCULA Nº 112.833  
VAGA DE GARAGEM Nº 97 - MATRÍCULA Nº 112.834  
VAGA DE GARAGEM Nº 98 - MATRÍCULA Nº 112.835  
VAGA DE GARAGEM Nº 99 - MATRÍCULA Nº 112.836  
VAGA DE GARAGEM Nº 100 - MATRÍCULA Nº 112.837  
VAGA DE GARAGEM Nº 101 - MATRÍCULA Nº 112.838  
VAGA DE GARAGEM Nº 102 - MATRÍCULA Nº 112.839  
VAGA DE GARAGEM Nº 103 - MATRÍCULA Nº 112.840  
VAGA DE GARAGEM Nº 104 - MATRÍCULA Nº 112.841  
VAGA DE GARAGEM Nº 105 - MATRÍCULA Nº 112.842  
VAGA DE GARAGEM Nº 106 - MATRÍCULA Nº 112.843  
VAGA DE GARAGEM Nº 107 - MATRÍCULA Nº 112.844  
VAGA DE GARAGEM Nº 108 - MATRÍCULA Nº 112.845  
VAGA DE GARAGEM Nº 109 - MATRÍCULA Nº 112.846  
VAGA DE GARAGEM Nº 110 - MATRÍCULA Nº 112.847  
VAGA DE GARAGEM Nº 111 - MATRÍCULA Nº 112.848  
VAGA DE GARAGEM Nº 112 - MATRÍCULA Nº 112.849  
VAGA DE GARAGEM Nº 113 - MATRÍCULA Nº 112.850  
VAGA DE GARAGEM Nº 114 - MATRÍCULA Nº 112.851  
VAGA DE GARAGEM Nº 115 - MATRÍCULA Nº 112.852  
VAGA DE GARAGEM Nº 116 - MATRÍCULA Nº 112.853  
VAGA DE GARAGEM Nº 117 - MATRÍCULA Nº 112.854  
VAGA DE GARAGEM Nº 118 - MATRÍCULA Nº 112.855  
VAGA DE GARAGEM Nº 119 - MATRÍCULA Nº 112.856  
VAGA DE GARAGEM Nº 120 - MATRÍCULA Nº 112.857  
VAGA DE GARAGEM Nº 121 - MATRÍCULA Nº 112.858  
VAGA DE GARAGEM Nº 122 - MATRÍCULA Nº 112.859  
VAGA DE GARAGEM Nº 123 - MATRÍCULA Nº 112.860  
VAGA DE GARAGEM Nº 124 - MATRÍCULA Nº 112.861  
VAGA DE GARAGEM Nº 125 - MATRÍCULA Nº 112.862  
VAGA DE GARAGEM Nº 126 - MATRÍCULA Nº 112.863  
VAGA DE GARAGEM Nº 127 - MATRÍCULA Nº 112.864  
VAGA DE GARAGEM Nº 128 - MATRÍCULA Nº 112.865  
VAGA DE GARAGEM Nº 129 - MATRÍCULA Nº 112.866  
VAGA DE GARAGEM Nº 130 - MATRÍCULA Nº 112.867  
VAGA DE GARAGEM Nº 131 - MATRÍCULA Nº 112.868  
VAGA DE GARAGEM Nº 132 - MATRÍCULA Nº 112.869  
VAGA DE GARAGEM Nº 133 - MATRÍCULA Nº 112.870  
VAGA DE GARAGEM Nº 134 - MATRÍCULA Nº 112.871

Continua no Verso

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro

ONR

102.590

31

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL

VAGA DE GARAGEM Nº 135 - MATRÍCULA Nº 112.872  
VAGA DE GARAGEM Nº 136 - MATRÍCULA Nº 112.873  
VAGA DE GARAGEM Nº 137 - MATRÍCULA Nº 112.874  
VAGA DE GARAGEM Nº 138 - MATRÍCULA Nº 112.875  
VAGA DE GARAGEM Nº 139 - MATRÍCULA Nº 112.876  
VAGA DE GARAGEM Nº 140 - MATRÍCULA Nº 112.877  
VAGA DE GARAGEM Nº 141 - MATRÍCULA Nº 112.878  
VAGA DE GARAGEM Nº 142 - MATRÍCULA Nº 112.879  
VAGA DE GARAGEM Nº 143 - MATRÍCULA Nº 112.880  
VAGA DE GARAGEM Nº 144 - MATRÍCULA Nº 112.881  
VAGA DE GARAGEM Nº 145 - MATRÍCULA Nº 112.882  
VAGA DE GARAGEM Nº 146 - MATRÍCULA Nº 112.883  
VAGA DE GARAGEM Nº 147 - MATRÍCULA Nº 112.884  
VAGA DE GARAGEM Nº 148 - MATRÍCULA Nº 112.885  
VAGA DE GARAGEM Nº 149 - MATRÍCULA Nº 112.886  
VAGA DE GARAGEM Nº 150 - MATRÍCULA Nº 112.887  
VAGA DE GARAGEM Nº 151 - MATRÍCULA Nº 112.888  
VAGA DE GARAGEM Nº 152 - MATRÍCULA Nº 112.889  
VAGA DE GARAGEM Nº 153 - MATRÍCULA Nº 112.890  
VAGA DE GARAGEM Nº 154 - MATRÍCULA Nº 112.891  
VAGA DE GARAGEM Nº 155 - MATRÍCULA Nº 112.892  
VAGA DE GARAGEM Nº 156 - MATRÍCULA Nº 112.893  
VAGA DE GARAGEM Nº 157 - MATRÍCULA Nº 112.894  
VAGA DE GARAGEM Nº 158 - MATRÍCULA Nº 112.895  
VAGA DE GARAGEM Nº 159 - MATRÍCULA Nº 112.896  
VAGA DE GARAGEM Nº 160 - MATRÍCULA Nº 112.897

TERCEIRO ANDAR

VAGA DE GARAGEM Nº 161 - MATRÍCULA Nº 112.898  
VAGA DE GARAGEM Nº 162 - MATRÍCULA Nº 112.899  
VAGA DE GARAGEM Nº 163 - MATRÍCULA Nº 112.900  
VAGA DE GARAGEM Nº 164 - MATRÍCULA Nº 112.901  
VAGA DE GARAGEM Nº 165 - MATRÍCULA Nº 112.902  
VAGA DE GARAGEM Nº 166 - MATRÍCULA Nº 112.903  
VAGA DE GARAGEM Nº 167 - MATRÍCULA Nº 112.904  
VAGA DE GARAGEM Nº 168 - MATRÍCULA Nº 112.905  
VAGA DE GARAGEM Nº 169 - MATRÍCULA Nº 112.906  
VAGA DE GARAGEM Nº 170 - MATRÍCULA Nº 112.907  
VAGA DE GARAGEM Nº 171 - MATRÍCULA Nº 112.908

Continua na Ficha Nº 32

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional

do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

onr

matrícula

valor

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,14

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)